

ALCEU JOSÉ CICCIO FILHO

**A REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA: UTOPIA OU
REALIDADE INAFASTÁVEL?**

**Um olhar a partir das dinâmicas encenadas no âmbito da
Organização das Nações Unidas**

**BRASÍLIA
2011**

ALCEU JOSÉ CICCIO FILHO

**A REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA: UTOPIA OU
REALIDADE INAFASTÁVEL?**

Um olhar a partir das dinâmicas encenadas no âmbito da Organização
das Nações Unidas

Trabalho de Conclusão de Curso de
Relações Internacionais para a
Universidade de Brasília, apresentado
como requisito parcial à obtenção do
título de Especialista em Relações
Internacionais

Orientador: Prof. Doutor Alcides
Costa Vaz.

BRASÍLIA
2011

FICHA CATALOGRÁFICA

CICCO FILHO, Alceu José

A Reforma do Conselho de Segurança: Utopia ou Realidade Inafastável? Um olhar a partir das dinâmicas encenadas no âmbito da Organização das Nações Unidas/ Alceu José Cicco Filho; Orientador: Alcides Costa Vaz. – Brasília, 2011.

89p.

Trabalho de Conclusão de Curso. Instituto de Relações Internacionais/ Universidade de Brasília.

Curso de Especialização em Relações Internacionais.

1. Multilateralismo. 2. Nações Unidas. 3. Reforma do Conselho de Segurança

Aos meus pais, familiares e amigos pelo que vivemos em julho de 2010.

AGRADECIMENTOS

Ao meu bom Deus, por me fazer instrumento de Sua vontade;

Aos meus pais, pelo constante incentivo;

Aos familiares, enaltecidos na pessoa de Jean Paul, por sua mente sempre inquiridora;

Aos amigos, especialmente Cynthia, Elisa, Elizabeth e Márcia, pelo carisma e eterna solidariedade as minhas causas;

Ao meu orientador, Professor Alcides Vaz, pela sabedoria e maturidade intelectual;

Aos colegas que conheci por ocasião do XII Curso de Especialização em Relações Internacionais da Universidade de Brasília, pelo companheirismo e estima;

Ao corpo docente e demais funcionários do Instituto de Relações Internacionais desse centro acadêmico.

“Se quisermos manter as Nações Unidas como um organismo vivo, devemos permitir-lhe viver, crescer e sofrer transformações naturais de modo a refletir as mudanças reais do mundo real. Nem as Nações Unidas, tampouco a humanidade, podem pretender viver para sempre no ano de 1945. E é extremamente duvidoso que a segurança internacional e uma paz permanente possam ter como base o congelamento do tempo e da história.”

João Augusto de Araújo Castro

RESUMO

O estudo em apreço, que se pretende informativo, busca analisar a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) por intermédio das incessantes interações protagonizadas no âmbito da organização. Partindo de exame analítico referente às plataformas de aprimoramentos consolidadas nas gestões dos três últimos secretários-gerais – Boutros-Ghali, Kofi Annan e Ban Ki-moon – convergindo nos debates encenados na Assembleia Geral (AGNU), ambiente no qual a pauta de aprimoramentos é ponderada, a pesquisa visa aferir as perspectivas de aperfeiçoamento do Conselho, em especial, sua expansão e a representação regional equitativa, a revisão do veto e o aprimoramento de seus métodos de trabalho. Para tanto, o estudo se alicerça no método hipotético-dedutivo e faz uso de fontes primárias e secundárias de pesquisa, favorecendo a análise do amplo processo de reforma que se destina à entidade.

Palavras-Chave: Multilateralismo – Nações Unidas – Reforma do Conselho de Segurança

ABSTRACT

The study analyses the reform of the UN Security Council (UNSC) through the interactions within the organization. With an analytic assessment concerning the platforms developed by the UN former secretary-generals – Boutros-Ghali, Kofi Annan and Ban Ki-moon – and converging on the debates performed in the General Assembly (UNGA), where the UN reform is explored, the research aims to evaluate the prospects for improving the Council, in particular, its expansion and the equitable regional representation, the veto's review, as well as the enhancement of its working methods. To this end, the study is supported under the hypothetical-deductive method and is focused on primary and secondary research sources, favoring the examination of the broad process of reform that is intended to the United Nations.

Keywords: Multilateralism – United Nations – Security Council Reform

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| INTRODUÇÃO..... | 8 |
| 1 A REFORMULAÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS: TÓPICOS EMERGENTES E QUESTÕES ELEMENTARES..... | 13 |
| 1.1 A Expansão do Conselho de Segurança e a Busca pela Representação Regional Equitativa..... | 13 |
| 1.2 O Poder de Veto em meio ao Imperativo de Reforma da ONU..... | 18 |
| 1.3 Outras Propostas de Aperfeiçoamento: a modernização do <i>decision-making process</i> e a revisão do escopo punitivo das resoluções..... | 26 |
| 2 A IDÉIA DE APRIMORAMENTO DO CONSELHO DE SEGURANÇA SOB A ÓTICA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS: Nova Roupagem, Novos Métodos e Novos Conceitos..... | 32 |
| 2.1 O Entendimento do Ex-Secretário-Geral Boutros-Ghali: reflexões à luz do relatório <i>Uma Agenda para a Paz</i> | 32 |
| 2.2 A Plataforma de Kofi-Annan: <i>Em Maior Liberdade: Desenvolvimento, Segurança e Direitos Humanos para Todos</i> | 36 |
| 2.3 Ban Ki-Moon à frente do Aperfeiçoamento do Conselho: timidez ou pragmatismo?..... | 41 |
| 3 DEBATES, POSIÇÕES OFICIAIS E O GRUPO DE TRABALHO EM PROL DO AUMENTO E DA REPRESENTAÇÃO EQUITATIVA NO CONSELHO DE SEGURANÇA..... | 50 |
| 3.1 O Posicionamento dos Estados-membros: estudo casuístico a partir das Sessões Plenárias nº. 61, 62, 63 e 64..... | 61 |
| CONCLUSÃO..... | 73 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 79 |

INTRODUÇÃO

O nascer do século XX foi tal qual uma aurora resplandecente. Esperava-se mais desse período do que jamais se havia esperado de outros. Tanto havia sido conquistado no século anterior, que parecia sensato acreditar que dali em diante os êxitos do mundo em muito superariam os desastres.

Geoffrey Blainey
Uma Breve História do Século XX

A epígrafe é sugestiva, capaz de traduzir as aspirações europeias e os anseios solidariamente entoados pela sociedade internacional no limiar do século XX. A realidade, ao revés, afasta prognósticos erigidos por observadores do cenário externo – eivados de misticismo e marcados por sutil ingenuidade – ofuscando otimismo ao sobrepor o estigma de conflitos jamais vistos em qualquer outro ponto do passado.

Com o fracasso exaltado pela Liga das Nações em sua tentativa de sublimar a paz e promover a cooperação internacional, as Nações Unidas perspectivam nutrir serenidade nos hemisférios, bem como consolidar, em definitivo, a marcha humanista iniciada por sua antecessora. Tributária de valores universais, caros à humanidade, a organização tem alternado seu trajeto entre sucessivos momentos de glória e instantes de fracasso, o que faz pensar em seu processo de revisão ou reforma.

Responsável por inaugurar o preâmbulo de novos tempos nas relações internacionais, a ONU, já sexagenária, revela sua crise de identidade e sob o divã deposita inseguranças próprias de quem superou desafios e fortes paradoxos. Se por um lado representa perenidade e reflete ser fórum global propício ao debate – em que temas emergem tão fascinantes quanto complexos – por outro prisma, a Organização das Nações Unidas espraia anacronismo quando vista à luz das múltiplas realidades da política mundial.

O imperativo de reforma existe e não poderia ser mais sedutor. Críticas variadas são erigidas, resgatando conceitos atinentes à perda de identidade da instituição ou, ainda, concernentes à sua fragilidade quando diante de ameaças tecnológicas marcadas pelo ineditismo. A questão se intensifica sob o argumento da

falta de representatividade da organização, uma vez não refletir o Conselho de Segurança a constelação de poderes reluzentes na contemporaneidade.

Há consenso no sentido de que as Nações Unidas carecem de aprimoramentos. Wilhelm Hofmeister, por exemplo, acrescenta a necessidade de definir prioridades quando em evidência temas como a garantia de paz, o fortalecimento dos direitos humanos, o combate à pobreza e a proteção do meio ambiente.¹ Não obstante seja o ponto controverso, por vezes nebuloso, a certeza que paira sob o horizonte assusta por seu pessimismo e afugenta perspectivas de progresso. Isso porque o imperativo de reformas exsurge sem o esboço de qualquer desfecho conclusivo, agregando ao panorama a necessidade de reestruturações organizacionais endógenas, revisão de dotações orçamentárias, sem prejuízo da inclusão de novos atores no arranjo institucional da entidade.

Logo, incontestemente serem convidativas as múltiplas complexidades nas quais se entrelaçam o tema, justificando o recorte metodológico a que se propõe desenvolver. O estudo limita-se a tratar da reformulação do Conselho de Segurança, engrenagem propulsora e núcleo da instituição, ao mesmo tempo em que é paciente de censuras autografadas por mentes inquiridoras e destinatário de severas críticas disseminadas por analistas da cena internacional.

Ciente da relevância da matéria e de sua consequente divulgação no meio acadêmico, a preocupação que autor compartilha com seus leitores alicerça-se em conferir ao objeto de estudo novas feições à luz de uma ótica distinta da que tem sido dada ao assunto. Dessa premissa decorre o problema de pesquisa, traduzido na seguinte indagação: qual a perspectiva de reforma do Conselho de Segurança a partir das discussões levadas a efeito no âmbito das Nações Unidas?

Adequando o tema de modo a atribuir-lhe singularidade, a hipótese de que parte o estudo – como primeira resposta ao questionamento proposto – revela-se da seguinte forma:

1. A vontade de adequar o Conselho de Segurança aos desafios impostos pelo século XXI simboliza os esforços da Organização e de seus integrantes há quase trinta anos. Para além, o receio de aproximar a entidade ao catastrófico projeto que foi a Sociedade das Nações, sinônimo de anacronismo e mau planejamento, reflete ações proativas, sobretudo quando observados os recentes avanços

¹ HOFMEISTER, Wilhelm. In: MELLO, Valerie de C. *et al*; (org.). *Reformas na ONU*. Ano VI, nº. 01. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, junho 2005. p. I.

e a projeção que o tema assumiu na pauta internacional. Paralelamente, defluiu a contínua busca por maior legitimidade na tomada de decisões pelo Conselho, importando em horizontes largos às propostas de aperfeiçoamentos.

O objetivo geral cinge-se em ponderar, no plano científico e em consonância com o panorama internacional hodierno, as possibilidades de modernização e arejamento do Conselho de Segurança, atendo-se às posições oficiais exteriorizadas pela ONU.

Os objetivos específicos se apresentam dispostos da seguinte forma:

- Examinar os fundamentos que legitimam a reforma do órgão;
- Traçar o contexto evolutivo subjacente à máxima de reestruturação do Conselho de Segurança, a fim de aclarar o panorama de aperfeiçoamentos e a intensidade com que este se projeta na sociedade internacional;
- Tecer paralelos entre as plataformas de aprimoramentos erigidas pelos três últimos dirigentes da Organização das Nações Unidas;
- Esclarecer o posicionamento dos Estados em meio ao cenário delineado, detalhando as alianças e sugestões provindas de arranjos regionais, à semelhança do G-4, S-5 e da Organização da Conferência Islâmica;
- Detalhar os avanços colhidos na Assembleia Geral concernentes à revisão do Conselho, em especial, a partir da 61^a Sessão Plenária.

Nesse sentido, o ensaio se fundamenta no método hipotético-dedutivo, acolhido na teoria de Karl Popper, a desenvolver-se pela pesquisa bibliográfica e documental. Os dados originar-se-ão de fontes primárias e secundárias, sendo os primeiros coletados por meio de material impresso ou digital consecutórios dos debates protagonizados no âmbito das Nações Unidas, à semelhança de relatórios, resoluções e dados oficiais publicados pela entidade. As fontes secundárias, por sua vez, serão obtidas por intermédio da revisão bibliográfica oriunda de autores cuja linha de pesquisa se coadune com os temas apresentados.

Importa acrescentar que a análise não pretende abordar questões elementares ao Conselho, a exemplo de sua estrutura e organização, competências, manejo do poder de veto ou, mesmo, a eficácia de suas resoluções. Igualmente, não perspectiva avaliar a revisão da entidade sob a ótica brasileira, a exemplo de outros estudos que sublimam, continuamente, as aspirações exaltadas pela diplomacia nacional.

Destina-se, pois, a examinar a reformulação do Conselho de Segurança a partir de observações endógenas – por meio das múltiplas interações entre atores internacionais no seio da organização – com vistas a traduzir eventuais aperfeiçoamentos ou atualizações a que sofreu o assunto nos últimos anos, em especial, por intermédio das negociações intergovernamentais.

É sob esse prisma que o trabalho caminha a favor da inovação, distinguindo-se por priorizar o uso de fontes primárias no deslinde da análise. Disciplinado ao longo de três capítulos, o primeiro se dedica a explanar, em maior intensidade, o imperativo de revisão do Conselho de Segurança, traçando temas como as justificativas ao implemento de reformas, as críticas destinadas à ausência de representatividade institucional, assim como a consequente perda de legitimidade na tomada de decisões.

O estudo prossegue por meio da edificação de sùmula evolutiva, instante em que se aclara, no segundo capítulo, o atual estágio da plataforma de reformas em contraste com o panorama existente no passado. Nessa fase são introduzidas as propostas dos ex-secretários-gerais, petrificadas em seus relatórios, bem como as ilações oriundas de painéis e grupos de estudos respaldados pelos dirigentes da organização.

O terceiro capítulo complementa a análise na exata medida em que encerra os objetivos específicos anteriormente delineados. Aqui, o tema é ponderado sob a ótica das discussões e dos entendimentos protagonizados na Assembleia Geral das Nações Unidas, exaltando a posição oficial de seus membros e contribuições entre alianças regionais à organização, a fim de aferir eventuais progressos.

A missão, entretanto, não merece ser subestimada. A aurora resplandecente antes vista desponta sob o horizonte agora de forma mais amena e fragilizada perante as adversidades que se opõem à ordem internacional nesse início de século. O temor

inerente às reformulações propostas somado ao receio de retrocessos estimula o imaginário e aguça a formulação de novas teorias afetas às relações internacionais, ora resgatando ora reciclando ideias nas quais se entrelaçam desafios e perspectivas.

É nesse desvão da ordem que o estudo se justifica e estende a mão ao leitor, destinatário final das memórias aqui consignadas.

1. A REFORMULAÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS: TÓPICOS EMERGENTES E QUESTÕES ELEMENTARES

1.1 A Expansão do Conselho de Segurança e a Busca pela Representação Regional Equitativa

Quem se detém a refletir sobre o caminhar das relações internacionais na virada do século observa que sessenta e cinco longos anos se passaram desde as audaciosas propostas erigidas na Conferência de São Francisco; o mundo assistia nítidos momentos de redefinição. A dúvida que persiste, embora elementar, não poderia ser outra: tantas questões haveriam de mudar no cenário internacional e, entretanto, é duvidoso acreditar que as Nações Unidas tenham sido fiéis aos novos arranjos autografados na contemporaneidade ou, ao menos, atenta às demandas e debilidades da comunidade global. Incontestemente que as configurações de poder presentes na vigente década não se assemelham ao panorama vivenciado em meados de 1945, impondo a revisão da entidade, em especial, a reforma do Conselho de Segurança.

Avizinha-se o momento de fazer balanços e conceber novas ideias. Algo deveras elucidativo ocorreu quando do encontro levado a efeito pela Assembleia Geral para celebrar o cinquentenário da organização, instante em que chefes de Estado solidariamente ratificaram:

[...] para poder responder eficazmente aos desafios do futuro e às esperanças que os povos do mundo depositaram nas Nações Unidas, faz-se fundamental que a Organização seja reformada e modernizada. [...] O Conselho de Segurança deveria, entre outras coisas, ser ampliado e seus métodos de trabalho deveriam continuar sendo revisados, de maneira que se reforce sua capacidade e sua eficácia, fortaleça-se seu caráter representativo e melhore a eficiência e transparência de seus procedimentos de trabalho.²

O critério seletivo à escolha dos membros permanentes do Conselho é mero reflexo das nações vitoriosas no contexto delineado pela 2ª Guerra Mundial. Isso porque os Estados Unidos da América, a extinta União Soviética, Reino Unido e China refletiam, à época, o arranjo de poderes existentes; ainda, eventual não

² NAÇÕES UNIDAS. *Declaration on the Occasion of the Fiftieth Anniversary of the United Nations*. Documento: A/RES/50/6. Disponível em: <<http://www.un.org/UN50/dec.htm>>. Acesso em: agosto de 2010.

representação das potências resgataria o temor esculpido no passado responsável por necrosar a Liga das Nações e renegá-la à abstração do esquecimento.

Valeria Marina Valle afirma que foi ao término do século XX que debates atinentes ao imperativo de reforma da composição do Conselho de Segurança se intensificaram. Consoante a autora, reconhecia-se o caráter instrutivo da Sociedade das Nações na exata medida em que exemplificava efeitos nefastos sob a ONU provindos de potenciais distorções da realidade, especialmente quanto à omissão dos núcleos de poder emergentes sob a ordem jurídica internacional.³

O Conselho floresceu sob o prisma de onze membros, sendo cinco permanentes e seis provisórios. Em que pese a insatisfação já nutrida pelos demais Estados com as feições assumidas pela entidade, as primeiras reformas ocorreram dezoito anos após o marco de sua existência.⁴ Especificamente em 1963, em virtude do prestígio à autodeterminação dos povos e a conseqüente absorção de conquistas emancipatórias, a Assembleia Geral caminhou a favor da ampliação do órgão e totalizou, ainda em 1965, dez representantes rotativos.

O processo de descolonização testemunhado nos hemisférios incorporou às Nações Unidas 53 novas nações provenientes da Ásia, África, América Latina e Caribe, passando de 51 a 113 Estados partes.⁵ Não obstante os avanços angariados ao longo dos anos, a emenda ao artigo 23 do Estatuto da ONU, adotada por meio da resolução 1991 (XVIII), elevou a representatividade do Conselho de Segurança, sem, no entanto, ater-se ao número de soberanias presentes à época.

A questão se torna mais clara à luz dos estudos de Tarin Mont'Alverne, ao transformar dados em proporção numérica. Para a autora, em 1945, a representação no Conselho dos membros da Assembleia Geral contemplava índice de 20% ou a fração de 1/5. Tempos depois, já em 1963, a escala foi de 1/8 ou 15%, ao passo que

³ VALLE, Valeria M. A Reforma do Conselho de Segurança da ONU: uma análise sobre a Posição Brasileira e suas Repercussões. In: MELLO, Valerie de C. et al; (org.). *Reformas na ONU*. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, junho 2005. p. 95-125.

⁴ ZAWELS, E. Hacia un Sistema de Seguridad Colectiva para el Siglo XXI. In: *El Consejo de Seguridad de la ONU en la década del 90*. Buenos Aires: Grupo Editor Latinoamericano, 2000. p. 192-194.

⁵ VALLE, Valeria M. *Op. cit.* p. 95-125.

em 1996, quando a organização acolheu 188 nações, a proporção estagnou em 7% ou 1/13.⁶

O resultado não poderia ser outro: a entidade prosseguiu em seu contínuo processo de expansão, imergindo, já em 1979, na árdua empreitada de conciliar as aspirações e os excessos de 152 Estados. A análise de Mont'Alverne aponta que a relação hodierna se traduz em 1/14, mas se a ampliação do Conselho ocorresse de forma proporcional às estatísticas existentes em 1945, este poderia acolher 39, quiçá, 40 integrantes.⁷

Ainda no mesmo ano, Zawels relembra que vários países exaltaram o desejo de dilatar o número de assentos no órgão, inovando ao resgatar o conceito de distribuição geográfica equitativa.⁸ Por este último, Hasmy Agam, no artigo *Equitable Geographic Representation in the Twenty-First Century*, esclarece que o princípio se encontra intrinsecamente correlacionado ao primado da paridade entre Estados, enaltecido no artigo 2º da Carta de São Francisco.⁹

Perspectiva a reprodução homogênea das nações no bojo da instituição, valendo-se de critérios geográficos a fim de conferir unidade e erigir padrões mínimos de racionalidade ao conceito. Primitivamente, a ascensão aos postos de destaque baseava-se em mero *gentlemen's agreements*, à semelhança das eleições de 1946. O critério geográfico germinou tão-somente em 1947 e se refletiu nos pleitos posteriores, instituindo precedente à distribuição geográfica equitativa, reconhecida juridicamente pela Assembleia Geral em 1957.¹⁰

Ainda hoje, no entanto, a expressão é controvertida, ocupa espaço em simpósios e vislumbra na mente de internacionalistas o ambiente favorável ao seu contínuo estudo. Em 1994, por exemplo, acreditava-se que a reforma do Conselho de

⁶ MONT'ALVERNE, T. *O Futuro do Conselho de Segurança da ONU: Ainda é Possível Reformá-Lo?*. In: Congresso Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI, XIV, 2005. Fortaleza. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005. p. 3-4.

⁷ *Ibidem*.

⁸ ZAWELS, E. *Op. cit.* p. 192-194.

⁹ AGAM, H. *Equitable Geographic Representation in the Twenty-First Century*. In: THAKUR, R. (ed.). *Equitable Geographic Representation in the Twenty-First Century*. Disponível em: <<http://www.unu.edu/unupress/equitable.pdf>>. Acesso em: junho de 2010.

¹⁰ Para maiores informações, ver anexo da resolução nº. 1192 (XII), editada pela Assembleia Geral da ONU, em dezembro de 1957. DAWS, S. *The Origins and Development of Un Electoral Groups*. In: THAKUR, R. (ed.). *Equitable Geographic Representation in the Twenty-First Century*. Disponível em: <<http://www.unu.edu/unupress/equitable.pdf>>. Acesso em: junho de 2010.

Segurança seria finalizada já em 1995.¹¹ Quinze anos depois, o tema persevera e sucessivamente ousa afrontar, de modo ainda mais intenso, analistas e observadores da arena externa.

Problemas relativos à representação e déficit democrático compõem o principal núcleo de críticas destinado ao Conselho de Segurança, ora minando perspectivas de reforma, ora necrosando os modestos êxitos já alcançados. Com olhar atento, María Cristina Rosas pondera que as inéditas feições políticas representadas no mundo destoam do cenário esboçado no Conselho, uma vez o poder econômico e núcleos políticos, sem prejuízo de grupos de pressão, estejam à margem do órgão. “A participação permanente que caracteriza no momento atual o Conselho e que é produto das estruturas dominantes na época da Segunda Guerra Mundial está ultrapassada”,¹² afirma.

A ausência de traços democráticos na entidade assusta não somente por afrontar princípios e conceitos sob os quais se amparam as Nações Unidas, mas assombra por traduzir-se no excesso de burocracia que fragiliza o espírito reformador e atenua o já pálido clamor por mudanças. Em momentos em que a democracia interage nos mais variados extremos como norte e vetor de integração, interpretação e controle, opta-se por persistir na ideia de que o Conselho de Segurança é instrumento vocacionado ao arbítrio de potências, retratando sua índole autoritária.

A clássica obra *The Charter of the United Nations: a commentary*, editada pelo jurista Brunno Simma, dedica tópico especial ao debate e acrescenta novos fundamentos à máxima de *democratização* do Conselho. Responsável por tecer comentários ao artigo 23 do Estatuto de São Francisco, Rudolf Geiger afirma que o pleito em benefício da ampliação do órgão pode ser fundamentado sob o argumento de que o ente, não raras vezes, demonstra limitada capacidade política de atuar. A justificativa, para tanto, cinge-se nos conflitos existentes entre sociedades orientais e ocidentais, sem prejuízo do crescente antagonismo entre os hemisférios norte e sul.¹³

¹¹ VALENCIA RODRÍGUEZ, L. Conveniencia de Reformar el Consejo de Seguridad de las Naciones Unidas en función de la actual realidad internacional. *In: Revista de la Academia Diplomática*, nº. 1, p. 80, maio de 1996.

¹² ROSAS, María C. O Conselho de Segurança das Nações Unidas: 60 anos não é nada... . *In: MELLO, Valerie de C. et al; (org.). Reformas na ONU*. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, junho 2005. p. 41.

¹³ GEIDER, R. Article 23. *In: The Charter of the United Nations: a commentary*. SIMMA, B. (ed.). 2. ed. Vol. 1. New York: Oxford University Press, 2002. p. 441.

Uma vez presentes as diversidades intrínsecas aos aglomerados humanos, sendo respeitadas as pluralidades sociais e observadas individualidades culturais, estaria o Conselho de Segurança não somente se aproximando das múltiplas realidades em que se insere, mas legitimando o *decision-making process*, legatário da representação regional equitativa.

As aspirações em prol de estrutura reflexiva das realidades geoeconômicas e geopolíticas do início do século XXI convergem nos ideários lançados pelo ex-chanceler brasileiro Araújo Castro. À vanguarda de seu tempo, defendia que instituições, quando concebidas, adquirem vida a ponto de revelarem virtudes e distorções próprias da peculiar engenharia humana, indicando o momento oportuno aos ajustes necessários.¹⁴ De tal raciocínio decorrem reformas amplas, alicerçadas na imparcialidade, com vistas a melhor alcançar as inéditas correlações de poder inerentes ao mundo multipolar, sinônimo de globalização, ora dissolvendo arquétipos e reinventando estruturas, ora necrosando receios e (re)construindo mentalidades engajadas no ideário almejado.

Os aperfeiçoamentos auferem significância diante do descrédito renegado ao Conselho de Segurança durante os episódios protagonizados entre Estados Unidos da América e Iraque, em meados de 2003. Partidários do juízo de Francisco Rezek, a exemplo de Ana Flávia Velloso e Antonio Cassese, afirmam que a entidade vetou o conflito, embora tenha sido inerte no manejo de punições àquele que infligiu normas elementares de convivência pacífica, consignadas no Direito Internacional. Demonstrou a não aptidão de seus membros em sublimar respaldo necessário à *democratização* e ao *aggiornamento* do órgão.¹⁵

Tão complexo quanto irônico, porções geográficas de manifesta importância por sua extensão, densidade demográfica e representatividade étnica, à semelhança do continente africano, asiático – à exceção da China – e América Latina, não figuram como membros permanentes do Conselho de Segurança, não obstante se

¹⁴ FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO (FUNAG). *The Voice of Brazil in the United Nations: 1946-1995*. Brasília: FUNAG, 1995. p. 179.

¹⁵ Cf. REZEK, F. *Direito Internacional Público: Curso Elementar*. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. p. XXI-XXII; VELLOSO, A. F. Artigo 51. In: *Comentário à Carta das Nações Unidas*. NEMER, L. (org.). Belo Horizonte: CEDIN, 2008. p.777-778; CASSESE, A. Article 51. In: *La Charte des Nations Unies: Commentaire Article par Article*. PELLET, A. et al. (org.).3. ed. Paris: Economica, 2005. p. 1340.

destaquem no proscênio internacional por suas potencialidades. É sob esse prisma que países se engajam em benefício de assento perene, primando por sua expansão e consequente acolhimento da complexa heterogeneidade universal, a fim de extirpar desigualdades, assim como erradicar falsas percepções de equidade ainda presentes.

1.2 O Poder de Veto em meio ao Imperativo de Reforma da ONU

A Conferência de São Francisco esculpiu o artigo 27, da Carta das Nações Unidas, de modo a atribuir-lhe notória singularidade. Concebeu-se, ali, espécie de instrumento pouco original na história das relações internacionais, em que pese novas feições o confundam com o ineditismo: o poder de veto. Trata-se de mecanismo favorável ao debate amplo e participativo, permitindo seu uso a todos do Conselho de Segurança quando a questão posta estiver em descompasso com os desígnios de seus integrantes.

A diferença cinge-se no *status* conferido ao veto proclamado por qualquer do núcleo permanente – capaz, por si só, de aniquilar o avanço das discussões – e o seu manejo pelos membros provisórios ou rotativos, impondo-se a conjugação de nove Estados para frustrar o que seria pactuado. Tal premissa importa em dizer que a faculdade quase absoluta atribuída aos vitoriosos da Segunda Guerra Mundial e à China, como forma eficaz de manter na organização as grandes potências, relembra, de certa forma, o Concerto Europeu resultante do Congresso de Viena, em 1815, à margem da realidade hodierna.¹⁶ No discurso de José Carlos Magalhães, países como França, Inglaterra e China não possuem expressão maior e anunciam o respectivo papel de coadjuvantes no cenário global, limitando-se a acompanhar o posicionamento de lideranças temerárias.¹⁷

Dados coletados pelo *Global Policy Forum* apontam que 257 vetos foram utilizados entre 1946 e 2004, sendo 122 russos, 80 invocados por norte-americanos, 32 britânicos, 18 franceses e 5 chineses. O panorama assume novos contornos se a análise for limitada aos últimos quinze anos, atendo-se ao período pós Guerra Fria. Entre 1989 e 2004, os Estados Unidos da América contabilizaram 18 vetos, ao passo

¹⁶ FRANCK, Thomas M. Legitimacy in the International System. In: *American Journal of International Law*. Vol. 82. n.º. 4, 1988. p. 705-759.

¹⁷ MAGALHÃES, José Carlos. A Reforma da Carta da ONU. In: *Estudos Avançados: A Carta de São Francisco: 50 anos depois*. Vol. 9, n. 25. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1995. p. 149.

que demais membros permanentes unicamente o utilizaram duas vezes, à exceção da Federação Russa que contempla três votos negativos.¹⁸

Salta aos olhos o fato de que, na maioria dos casos, os responsáveis pela oposição do veto permaneceram solitários na decisão, pois, estatisticamente, o índice de resoluções rejeitadas em razão da conjugação de duas ou mais vontades aproximase a 10%. A evolução é positiva, representando redução de 2/3 dos vetos se comparado com o período estigmatizado pelo conflito político-ideológico iniciado já no final da década de 40; tendência que é tão notável quanto o número de resoluções aprovadas pelo Conselho, drasticamente maximizadas.¹⁹

A recomendação não poderia ser outra, sugerindo a revisão do instrumento com vistas a melhor adequá-lo às demandas próprias do século XXI, ainda utilizado para suprir necessidades e interesses pouco nobres. Vanessa Lemos endossa que Estados o utilizam para lograr desígnios individuais, como o fez a Inglaterra durante a Guerra das Malvinas, ou a França, Rússia e China na Guerra do Iraque, em 2003.²⁰ Nesse último episódio, em que pese tenha sido a invasão proposta pelos Estados Unidos ao Iraque vetada pelas três nações, o conflito ocorreu à revelia da ONU e punições foram postergadas em virtude do veto francês e inglês, solidários às causas norte-americanas.²¹

Não restam dúvidas de que o instituto é utilizado de maneira deturpada e politizada, a fim de atender às necessidades de seus poucos usufruente. Para além, o tema é controverso, sensível às potências, ao mesmo tempo em que retrata teorias múltiplas e poucos consensos.

Em pronunciamento no *Westminster College*, ainda em 1992, Mikhail Gorbachev sugeriu a ampliação do Conselho e o sucessivo exercício do poder de veto a países como Índia, Japão, Polônia, México, Alemanha, Brasil, Canadá, Indonésia e Egito.²² Não obstante o pronunciamento tenha ocorrido após o término de sua investidura como presidente da extinta União Soviética, sutilmente simboliza

¹⁸ GLOBAL POLICY FORUM. *Subjects of UN Security Council Vetoes*. Disponível em: <<http://www.globalpolicy.org/security/membership/veto/vetosubj.htm>>. Acesso em: julho de 2010.

¹⁹ *Ibidem*.

²⁰ LEMOS, V. *O Conselho de Segurança da ONU frente às Necessidades do Mundo Atual*. Disponível em: <<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=11080&p=1>>. Acesso em: junho de 2010.

²¹ CASSESE, A. *Op. cit.* p. 1340.

²² MOROZOV, G.I. *International Law and the U.N. In: Contemporary International Law*. TUNKIM, G (org.). Moscou: Progress Publishers, 1969. p. 118-140.

a mudança de paradigma até então adotada, antes patrono da conservação das estruturas de poder no plano internacional.

Outros, à semelhança do ex-presidente Clinton, aceitam a inserção de novos atores no núcleo rígido da instituição, conferindo-lhes o uso do veto, mas limitam-se a acolher a Alemanha e o Japão como clara tentativa de beneficiar nações hegemônicas em detrimento de economias emergentes, embora representativas por seu caráter geográfico e densidade demográfica.²³ Talvez tenha sido em meio ao panorama exposto que a tradicional *The Economist*, já em 1992, ousou publicar:

O Conselho, exultam nortistas, renasceu para manter a paz de uma forma que se encaixa com os tempos modernos. Não resmunguem sulistas, o órgão está se tornando uma bandeira de conveniência para antigos neo-imperialistas.²⁴

Anos antes, contudo, Edward Carr divulgava:

O ideal, uma vez incorporado em uma instituição, deixa de ser ideal e se torna expressão de interesse egoísta, que deve ser destruído em nome de um novo ideal. Esta constante interação de forças contraditórias é o material da política. Cada situação política contém elementos mutuamente incompatíveis de utopia e realidade, da moralidade e poder.²⁵

Merece destaque o exercício do veto quando em evidência a cessação de penalidades, aprovadas no âmbito do Conselho de Segurança, contra Estados. Sugere-se que, uma vez concebidas punições nessa esfera, a extinção destas ocorra tão-somente por meio de resolução posterior ab-rogatória, impedindo que nações, arbitrariamente, inobservem normas punitivas em contraste ao que exarado pelo ente.²⁶ O jurista David Caron pondera que o debate se intensifica porquanto Inglaterra e norte-americanos, no passado, peticionavam a favor de sanções até provimento diverso do Conselho, instante em que o veto poderia ser utilizado como meio de exteriorizar anseios individuais.²⁷

Sempre atenta, a história relembra que a suspensão de sanções contra a Rodésia do Sul, no clássico episódio ocorrido em 1968, deu-se de modo unilateral pelos EUA e ingleses, sob o argumento de que já haviam sido implementadas as

²³ CARON, D. The legitimacy on the Collective Authority of the Security Council. *In: American Journal of International Law*. Vol. 87, 1993. p. 552-588.

²⁴ THE ECONOMIST. *Open the Club: United Nations Security Council*. Londres, p. 14, 29 ago. 1992.

²⁵ CARR, Edward. *Vinte Anos de Crise: 1919-1939*. Brasília: UnB, 2001.

²⁶ CARON, D. *Op. cit.* p. 552-588.

²⁷ *Ibidem*.

determinações impostas; candente contradição.²⁸ O entendimento que ambos buscavam esculpir sob a órbita costumeira enveredava a favor da autonomia do ente público quando silente a Carta.

Propunham que, em sendo o Estatuto de São Francisco omissivo, como se fosse possível exigir do legislador supranacional o condão de antever as complexidades futuras, caberia ao Estado suspender medidas coercitivas sem a exigência de manifestação do Conselho e a consequente oposição de veto. Embora o representante da ex-URSS tenha exaltado sua discordância, fato é que o precedente existe e ainda persevera na memória da entidade.²⁹

Na lição de Inis Claude, “[...] a questão crucial não é *qual* o princípio reconhecido, mas *quem* é aceito como o intérprete oficial do princípio ou, dito em termos institucionais, como funciona o processo de legitimação”.³⁰ Senão diante desse cenário, repleto de falhas estruturais e excessos de individualidades, é que a reformulação do Conselho ganha espaço e faz suscitar a reestruturação do veto, assim como o panorama no qual se insere.

A ingênua recomendação de alguns, afoitos a visível idealismo, propugna o fim do instituto com vistas a alcançar transparência, celeridade e oportunidades paritárias aos membros da entidade. Defende Horta Arentz ser aquele responsável pela estagnação da ONU em instantes de incertezas e momentos de instabilidade universal.³¹ Sob o tema, Celso Amorim afirma:

[...] o problema central é o veto. Ele não vai ser resolvido rapidamente, ele não vai ser resolvido nesta década. Não sei quando será resolvido, mas ele não pode ser abandonado. Não que se deseje, a curto prazo, terminar com o veto, porque é irrealista.³²

²⁸ Para maiores informações, ler resoluções n.º 216, 217, 221, 232 e 253, todas aprovadas pelo Conselho de Segurança no biênio 1965/1966 e 1968, respectivamente. Ver, também, resolução 2262 (XXII), aprovada em novembro de 1967, pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

²⁹ CARON, D. *Op. cit.* p. 552-588.

³⁰ CLAUDE, I. *Collective Legitimization as a Political Function of the United Nations*. Vol. 20. n. 3. Wisconsin: University of Wisconsin Press, 1966. p. 369-70.

³¹ ARENTZ, H. *O Direito Internacional ante as Ameaças à Paz Mundial e o Papel das Forças Armadas*. Disponível em: <<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=11586&p=3>>. Acesso em: junho de 2010.

³² AMORIM, Celso. *As Nações Unidas: Paz, Direitos Humanos e Desenvolvimento em um Novo Cenário Internacional*. Disponível em: <www.unodc.org/pdf/brazil/Disc_CelsoAmorim.doc>. Acesso em: junho de 2010.

O depoimento ocorreu por ocasião do 61º Aniversário das Nações Unidas, em outubro de 2006. De forma metafórica, o ex-chanceler invoca maior pragmatismo nas discussões atinentes à proscricção do veto, resgatando ensinamentos do clássico de Cervantes: “não adianta estarmos a enfrentar moinhos de vento – seremos derrotados fatalmente”,³³ pondera.

A crise que permeia o tema se torna clara à luz da precária atuação do Conselho de Segurança durante a instável Guerra Fria. Três palavras: bipolarismo, ideologia e antagonismo. Em comum, não se restringem à teoria da linguagem e enunciam a conjectura política dominante desde meados de 1947, breve ensaio do colapso que as esferas de poder assumiriam tempos depois, já na década seguinte. Justin Morris dedica estudo específico ao tema e categoricamente conclui:

Durante os anos da Guerra Fria, o CSNU serviu como um dos vários palcos sob os quais superpotências adversárias promulgaram o *script* bem ensaiado da luta ideológica. Ao invés de funcionar como mecanismo central para a solução de disputas internacionais, o Conselho estabeleceu exausto teatro político de questionável importância real, uma atração merecedora de pouco ou nenhum aplauso da crítica.³⁴

O término da 2ª Guerra certamente não representou a serenidade por todos invocada, renegando altruísmos ao vazio e ao esquecimento. Kofi Annan, com olhares retrospectivos, ratifica o juízo ora sedimentado e acrescenta: “as épocas de transição costumam também ser épocas de confusão”,³⁵ referindo-se à inércia do Conselho, nos anos seguintes, em virtude de sucessivos vetos das dissensões ideológicas ali contempladas.

O instrumento passou a assumir outros contornos, os males antes existentes foram superados e novos empecilhos emergem diante do cenário hodierno: o uso do veto pelos Estados como meio de proteger nações que lhes são próximas e manipular operações de paz. Algo deveras elucidativo ocorreu em 1964 quando a Malásia apresentou queixa ao Conselho de Segurança sob a justificativa de agressão por parte da Indonésia. A extinta União Soviética, porém, vetou projeto de resolução que

³³ AMORIM, Celso. *As Nações Unidas: Paz, Direitos Humanos e Desenvolvimento em um Novo Cenário Internacional*. Disponível em: <www.unodc.org/pdf/brazil/Disc_CelsoAmorim.doc>. Acesso em: junho de 2010.

³⁴ MORRIS, J. UN Security Council Reform: a Council for the 21st Century. In: *Security Dialogue*. BURGESS, J. (ed.). Vol. 31. n.º. 3. Oslo: International Peace Research Institute, 2000. p. 265.

³⁵ ANNAN, K. *Relatório do Secretário-Geral sobre os Trabalhos da Organização*. Documento: A/52/1. Disponível em: <www.un.org>. Acesso em: junho de 2010.

condenava o incidente e solicitou às partes a se absterem de ameaças ou do uso da força.³⁶ Casos mais conhecidos são as deliberações do Conselho acerca do regime de segregação racial na África do Sul e as contínuas violações aos direitos humanos praticadas por Israel. No que diz respeito ao primeiro episódio, não menos que 56 vetos foram lançados – 26 do Reino Unido, 20 dos Estados Unidos e 10 pela França.³⁷

Em 1986, ademais, o Reino Unido e os Estados Unidos bloquearam resoluções condenatórias aos ataques sul-africanos à Angola, Zâmbia, Botswana e Zimbábue.³⁸ Entre 1987 e 1988, os mesmos Estados vetaram sanções econômicas destinadas ao *Apartheid*, não obstante a ocorrência de persistentes violações às garantias fundamentais;³⁹ a situação israelo-palestina, por outro lado, é responsável por quase metade de todos os vetos americanos, conforme estatística de Gregory Khalil, publicada no *New York Times*.⁴⁰

No concernente ao uso do veto para minar operações de paz, fontes históricas anunciam que a República Popular da China, em 1997 e 1999, impediu a continuação de missões pacifistas canceladas pela ONU na Macedônia e Guatemala, nações politicamente próximas a Taiwan, região considerada pelos chineses parte de seu território.⁴¹

O exemplo mais evidente diz respeito ao genocídio de Ruanda, ocorrido em 1994, responsável por mutilar 800 mil indivíduos ao longo de quatro meses. O Conselho de Segurança considerou a possibilidade de intervir e pôr termo aos massacres, embora dois membros permanentes – França e Estados Unidos, este último parcialmente motivado pela perda de 18 soldados na Somália, em 1993 –

³⁶ NAÇÕES UNIDAS. *Yearbook of the United Nations*. Nova Iorque: Department of Public Information, 1964. p. 138-139.

³⁷ WOUTERS, J; RUYTS, T. *Security Council Reform: A New Veto For a New Century?*. Disponível em: <<http://www.irri-kiib.be/paperegm/ep9.pdf>>. Acesso em: julho de 2010.

³⁸ NAÇÕES UNIDAS. *Yearbook of the United Nations*. Nova Iorque: Department of Public Information, 1986. p. 162-167.

³⁹ *Idem*. *Yearbook of the United Nations*. Nova Iorque: Department of Public Information, 1987. p. 134-135; *Idem*. *Yearbook of the United Nations*. Nova Iorque: Department of Public Information, 1988. p. 139.

⁴⁰ KHALIL, G. *Just Say no to Vetoes*. Disponível em: <<http://www.nytimes.com/2004/07/19/opinion/just-say-no-to-vetoes.html>>. Acesso em: julho de 2010.

⁴¹ WINFIELD, N. *China Vetoes Macedonia Peacekeepers*. Disponível em: <www.globalpolicy.org/security/issues/chinav99.htm>. Acesso em: 02 de julho de 2010.

bloquearam o estabelecimento de intervenção robusta e enérgica.⁴² Ambos, aliás, utilizaram o veto para atenuar a crise no Direito Internacional, evitando, cuidadosamente, o termo *genocídio*.⁴³ Sob o tema, a *Human Rights Watch* assinala:

Os americanos estavam interessados em poupar dinheiro, os belgas estavam interessados em salvar a face, e os franceses estavam interessados em salvar seu aliado, o governo genocida.⁴⁴

Cinco anos após os eventos, o relatório intitulado *Inquérito Independente da ONU em Ruanda* concluiu: “uma força contabilizando 2.500 efetivos deveria ter sido capaz de parar ou, pelo menos, limitar”, referindo-se aos massacres levados a efeito após o atentado ao avião presidencial ruandês.⁴⁵ Ao revés, membros do Conselho de Segurança deliberadamente confinaram o mandato e o tamanho das operações de paz, atrasando novas missões. No mesmo sentido caminha o relatório confeccionado pelas Nações Unidas, reconhecendo:

O próprio Conselho de Segurança é responsável pela hesitação em operações de apoio à nova paz e pela falta de vontade política para deter os morticínios.⁴⁶

Mais recentemente, no decurso de 2004, a Rússia e a China ameaçaram fazer uso do veto diante de eventuais operações humanitárias na região sudanesa de Darfur, onde milícias árabes comprometiam-se a matar e estuprar civis, sob a chancela estatal.⁴⁷ Os motivos para a oposição dos dois países eram genuinamente comerciais: ambas as nações estavam envolvidas em lucrativo comércio de armas como Sudão; a China, ademais, possuía 40% do petróleo existente naquele país.⁴⁸

⁴² NAHORY, Céline. *The Hidden Veto*. Disponível em: <<http://www.globalpolicy.org/component/content/article/196/42656.html>>. Acesso em: 02 de julho de 2010.

⁴³ *Ibidem*.

⁴⁴ HUMAN RIGHTS WATCH. *Leave None to Tell the Story: Genocide in Rwanda*. New York: Human Rights Watch, 1999. p. 25.

⁴⁵ NAÇÕES UNIDAS. *Relatório do Inquérito Independente sobre as ações da Organização das Nações Unidas durante o Genocídio em Ruanda, em 1994*. Documento: S/1999/1257. p. 30. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N99/395/47/IMG/N9939547.pdf?OpenElement>>. Acesso em: 02 de julho de 2010.

⁴⁶ *Ibidem*. p. 33-37.

⁴⁷ NAÇÕES UNIDAS. *Relatório da Comissão Internacional de Inquérito em Darfur ao Secretário-Geral*. Disponível em: <http://www.un.org/News/dh/sudan/com_inq_darfur.pdf>. Acesso em: junho de 2010.

⁴⁸ HUMAN RIGHTS WATCH. *The United Nations and Darfur*. Disponível em: <www.hrw.org/wr2k5/darfur/3.htm>. Acesso em: 02 de julho de 2010.

O drástico resultado pôde ser visto no fracasso da intervenção direta da ONU e nas estimativas que indicam o extermínio de até 400 mil pessoas.⁴⁹

Incontestemente que a busca por novos caminhos que redefinam o poder de veto, aprimorando as relações de poder em detrimento do maniqueísmo ainda remanescente, é reflexo do interesse e compromisso da instituição em aprimorar suas estruturas, reconhecendo falhas e sua estagnação ante as adversidades do momento. Consensos não existem, especialmente quando em evidência a árdua tentativa de conciliar o interesse de 192 partícipes, no mais das vezes opostos ou pouco compatíveis.

Ainda assim, a discussão em torno do veto resiste às oscilações de humor dos Estados, afronta desventuras impostas pelo jogo de interesses, inerente às relações internacionais, e gradualmente avança rumo a pequenas aglomerações de conquistas, solitárias em meio à magnitude do desafio que se lhe apresenta.

1.3 Outras Propostas de Aperfeiçoamento: a modernização do *decision-making process* e a revisão do escopo punitivo das resoluções

A revisão das estruturas do Conselho de Segurança encontra-se intimamente correlacionada à reforma do processo decisório protagonizado no deslinde de suas resoluções. Críticas das mais variadas ordens, impulsionadas por mentes inquiridoras e analistas das relações internacionais, são destinadas à falta de transparência nas deliberações e na conseqüente conformação de posicionamentos.

María Cristina Rosas afirma que os encontros oficiais levados a efeito no âmbito do Conselho qualificam-se por sua notável celeridade. Isso porque negociações substantivas não são ali realizadas, amparadas em ambiente distinto e afastado do escrutínio público.⁵⁰ A questão se intensifica diante da ausência de minutas ou registros escritos que detalhem os debates ali consagrados, desprestigiando o espaço aberto e democrático que deveria refletir o Conselho.

As reuniões desempenhadas no órgão, sob a supervisão e julgamento da comunidade internacional, passaram a ser mera reprodução – maquiavélica – daquilo que pactuado em momento anterior. É de se ressaltar a não singularidade do

⁴⁹ WOUTERS, J; RUYS, T. *Security Council Reform: A New Veto For a New Century?*. Disponível em: <<http://www.irri-kiib.be/paperegm/ep9.pdf>>. Acesso em: julho de 2010.

⁵⁰ ROSAS, María Cristina. *Op. cit.* p. 42.

problema, igualmente vislumbrado em instituições outras, à semelhança da Organização Mundial do Comércio que, por intermédio do conhecido *green room*, efetua negociações à revelia da crítica internacional.⁵¹

Limitando a análise ao propósito almejado, a Carta das Nações Unidas e as normas de procedimento existentes, de modo categórico, possibilitam encontros formais secretos sempre e quando a confidencialidade for elemento intrínseco à matéria ventilada. Tal entendimento ganha amparo a partir das ilações provindas do artigo 28, parágrafo 3º, do Estatuto de São Francisco, conjugado com a disposição 48 do Regulamento Interno de Procedimentos do Conselho de Segurança:

Artigo 28

3. O Conselho de Segurança poderá reunir-se em outros lugares, fora da sede da Organização, e que, a seu juízo, possam facilitar o seu trabalho.⁵²

Artigo 48

Ao menos que decida de outra forma, o Conselho de Segurança deverá se reunir em público.⁵³

Em meio à questão posta, balances de razoabilidade devem ser feitos. A representação portuguesa no Conselho, por exemplo, defendeu, em 1997, a diferença entre encontros formais secretos – autorizados na Carta e que possibilitam debates à margem da sociedade internacional, mas mediante registros escritos do ocorrido – e aquilo que se tem consolidado na prática como *informal consultations of the whole*, ambiente propício a manobras procedimentais regido pela ausência de documentos comprobatórios das discussões firmadas.⁵⁴

⁵¹ Consoante Cristina Rosas, esta é uma das várias críticas destinada à Organização Mundial do Comércio. Durante a Segunda Reunião Ministerial da instituição, realizada em Genebra, em 1998, a ausência de transparência nas negociações foi tema recorrente invocado por nações subdesenvolvidas e economias emergentes. Já na Terceira Reunião Ministerial, protagonizada em Seattle, a questão ganhou dimensão ainda maior e serviu de justificativa para passeatas subscritas por organismos não-governamentais. Sob a ótica de uma análise contemporânea, a transparência continuou sendo discutida na Rodada Doha. *Ibidem*.

⁵² CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS. Disponível em: <<http://www.onu-brasil.org.br/doc3.php>>. Acesso em: agosto de 2010.

⁵³ REGULAMENTO INTERNO PROVISÓRIO DE PROCEDIMENTOS DO CONSELHO DE SEGURANÇA. Disponível em: <<http://www.un.org/Docs/sc/scrules.htm>>. Acesso em: agosto de 2010.

⁵⁴ MONTEIRO, Antonio. General Comments on Council Transparency. In: *52nd Session of the General Assembly*, 28 out. 1997. Disponível em: <<http://www.globalpolicy.org/component/content/article/188/32940.html>>. Acesso em: agosto de 2010.

A delegação defende que sessões formais, públicas ou reservadas, desde que presentes registros ou elementos solenes capazes de narrar a sucessão de eventos, contribuem para a transparência e moralidade.⁵⁵ O juízo sedimentado pelos lusitanos ganha amparo nas provisões do Estatuto da ONU – sobretudo se vistas como preceitos integrados ao sistema unitário de regras e princípios erigidos em São Francisco – responsáveis por autorizar todos os membros da entidade a acompanhar as atividades do Conselho.

Depreende-se que não apenas estão os signatários da Carta livres para obter informações por meio de representação nas sessões públicas, mas também se encontram autorizados a requerer relatórios daquilo que debatido.⁵⁶ No que concerne aos encontros reservados, por fim, se o interesse do Estado na matéria for reconhecido pelo próprio Conselho, há que se falar na apresentação de informações a quem as pleiteia.⁵⁷

Esse cenário de descontentamentos amplia-se diante da falta de informações, aos demais órgãos da ONU, acerca das decisões levadas a efeito pelo CSNU. A censura que se tem feito, sobretudo por membros da Assembleia Geral, é a de que relatórios atinentes às atuações do Conselho não são enviados a conhecimento das demais estruturas da organização de modo tempestivo, ameaçando perspectivas de progresso institucional.⁵⁸ Outro fator que agrega inconformismos e acentua o espírito reformador que se sobrepõe às Nações Unidas, em especial ao Conselho de Segurança, refere-se a sua lenta atuação quando a paz e a segurança estão sob ameaça.

⁵⁵ MONTEIRO, Antonio. General Comments on Council Transparency. *In: 52nd Session of the General Assembly, 28 out. 1997.* Disponível em: <<http://www.globalpolicy.org/component/content/article/188/32940.html>>. Acesso em: agosto de 2010.

⁵⁶ O artigo 54 do estatuto procedimental do Conselho de Segurança prevê: “Os registros oficiais das sessões públicas do Conselho de Segurança, assim como os respectivos documentos anexados, devem ser publicados nas línguas oficiais o mais breve possível”. Disponível em: <<http://www.un.org/Docs/sc/scrules.htm>>. Acesso em: agosto de 2010.

⁵⁷ De acordo com o Regulamento Interno Provisório de Procedimentos do Conselho de Segurança, precisamente em seu artigo 56, observa-se o mandamento: “Os representantes dos membros das Nações Unidas que tomaram parte em uma reunião privada, em qualquer momento, têm o direito de consultar o registro da reunião no gabinete do Secretário-Geral. O Conselho de Segurança poderá, a qualquer tempo, conceder acesso ao registro de mandatários de outros membros das Nações Unidas”. Disponível em: <<http://www.un.org/Docs/sc/scrules.htm>>. Acesso em: agosto de 2010.

⁵⁸ ROSAS, María Cristina. *Op. cit.* p. 42. Para mais informações, ler o relatório *Intergovernmental Negotiations and Decision Making at the United Nations: How it works*. Disponível em: <<http://www.unsystem.org/ngls/DMUN%20bprev1.pdf>>. Acesso em: agosto de 2010.

Defende-se, à semelhança de Valerie Mello, que as resoluções aprovadas são executadas vagarosamente, ao passo que outras jamais são postas em prática em virtude da falta de fundos.⁵⁹ Ainda sob esse tema, recorrente na plataforma de aprimoramentos tem sido a revisão do escopo punitivo do referido instituto, não raras vezes contemplando efeitos nefastos aos civis e latente negação aos direitos humanos, pouco lembrados.

A questão conduz o observador à inafastável indagação: funcionam, de fato? Como aferir o êxito das sanções em determinado contexto? Muito se discutiu acerca da efetividade com que se projetam as sanções, bem como os efeitos que espraiam no âmbito político e econômico. Adianta-se que consensos não existem, maximizando dúvidas e controvérsias.

Os resultados obtidos da análise de Neta Crawford e Audie Klotz, por exemplo, sustentam que especialistas tendem a ratificar o caráter precário do referido instrumento. Isso porque a entidade sancionada possuiria mecanismos para coibir eventuais adversidades, à semelhança do mercado negro ou – consoante ilustram as sanções unilaterais aplicadas por norte-americanos a Cuba – as nações não cessaram vínculos de comércio com a ínsula caribenha, frustrando a intensidade do desiderato à época almejado.⁶⁰

A partir de outras leituras, subsidiadas pelos escritos de Joseph Hanlon, é possível vislumbrar quem defenda posicionamento diverso, exemplificando seu entendimento por meio da experiência vivenciada na África do Sul, aonde o *Apartheid* chegou ao seu fim em virtude da efetividade das resoluções punitivas desprendidas pelo Conselho de Segurança.⁶¹

São partidários das sanções econômicas Gary Hufbauer, Jeffrey Schott e Kimberly Ann Elliott, exaltando respectivos posicionamentos em obra coletiva, publicada em 1990. A análise, doravante chamada de estudo HSE, estima que em 115 casos as coerções econômicas foram positivas em 40 situações, o equivalente a 34% de êxito. Não obstante a avaliação se revele pouco significativa, haja vista

⁵⁹ MELLO, Valerie de Campos. Novas Ameaças à Paz e Segurança: o Papel da ONU. In: MELLO, Valerie de C. et al; (org.). *Reformas na ONU*. Ano VI, nº. 01. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, junho 2005. p. 13-28.

⁶⁰ CRAWFORD, Neta; KLOTZ, Audie (ed.). *How Sanctions Work: lessons from South Africa*. New York: St. Martin's Press, 1999.

⁶¹ HANLON, Joseph. *South Africa: The Sanctions Report: Documents and Statistics*. London: The Commonwealth Secretariat, 1990.

representar índice abaixo de 50%, os acadêmicos do Instituto de Economia Internacional acolhem tais resultados com visível entusiasmo, atribuindo o questionável sucesso a cinco pontos: i) o que se almeja é relativamente modesto; ii) o alvo é mais fraco que o país ou entidade responsável pela imposição de sanções; iii) o autor das medidas de coerção e a parte destinatária geralmente nutrem vínculos amistosos, contribuindo para a conformação de acordos; iv) as sanções são impostas de forma rápida e decisiva de modo a maximizar impactos e v) o emissário evita custos elevados para si próprio.⁶²

A pesquisa foi atualizada em 2006, limitando a análise a sanções econômicas levadas a efeito até o ano de 2000. Examinados 200 casos, concluiu-se que em 80 os mecanismos de pressão se mostraram eficazes, resultado não muito distinto daquele exteriorizado em momento anterior.⁶³

Outro entendimento, sedimentado por Jon Hovi, Robert Huseby e Detlef Sprinz, fundamenta que tais instrumentos de coerção não são espécie de panaceia para solucionar mazelas do cenário global, embora possam ser úteis se lançadas em condições adequadas. A conclusão a que chegam não inova, embora possua índole realista. Reafirma, pois, o modesto êxito de sua aplicação.⁶⁴

A doutrina pessimista, por fim, acredita que as medidas não produzem resultados favoráveis a quem as maneja, aconselhando tomadores de decisão a abnegá-las. Trabalho pioneiro sobre o assunto pertence a Johann Galtung, concluindo não somente que “a efetividade das sanções econômicas é geralmente negativa”,⁶⁵ mas sustenta o fortalecimento do adversário diante das práticas a ele destinadas. Em tal caso, o autor acredita que medidas restritivas desencadeiam *forças ocultas* – como a adaptação ao sacrifício, a reestruturação da economia para absorver impactos, o contrabando, o repúdio ao agressor, fomentando o chamado *hate speech* –

⁶² HUFBAUER, Gary; SCHOTT, JEFFREY; ANN ELLIOTT, Kimberly. *Economic Sanctions Reconsidered: History and Current Policy*. 2. ed. Washington: Institute for International Economics, 1990.

⁶³ ANN ELLIOTT, Kimberly. *Economic Sanctions as a Foreign Policy Tool*. Apresentação para o Institute for International Economics and the Center for Global Development, Washington DC. Abril, 2006. Disponível em: <<http://www.iie.com/publications/papers/elliott0406.pdf>>. Acesso em: agosto de 2010.

⁶⁴ HOVI, Jon; HUSEBY, Robert; SPRINZ, Detlef. When Do (Imposed) Economic Sanctions Work?. *In: World Politics*. Vol. 57. n.º. 4, Julho de 2005. p. 479-499.

⁶⁵ GALTUNG, Johann. On the Effects of International Economic Sanctions: With Examples from the Case of Rhodesia. *In: World Politics*. Vol. 19. n.º. 3, Abril de 1967. p. 409.

responsáveis por imbuir no Estado a pretensão de desafiar o emissário das sanções e prosseguir com seus objetivos.⁶⁶

Resultados análogos foram obtidos por Margaret Doxey quando desenvolveu a obra *International Sanctions in Contemporary Perspective*,⁶⁷ ainda em 1987, assim como por Donald Losman⁶⁸ e Robin Renwick.⁶⁹ Para além, confrontando o estudo HSE, Robert Pape⁷⁰ e Cooper Drury⁷¹ vislumbraram apenas cinco sanções positivas em meio a 115 medidas coercitivas.

Não obstante intensas controvérsias, fato é que sanções têm sido analisadas sob suas implicações econômicas ou políticas, pouco em sua dimensão social. Os efeitos que tais mecanismos de punição teriam sob os direitos humanos, até um passado próximo, foram amplamente ignorados.

Algo deveras elucidativo ocorreu na gestão Clinton, período em que leis foram aprovadas para conter a aplicação de sanções econômicas. O objetivo certamente não foi o de minimizar eventuais malefícios às sociedades afetadas, mas amenizar os danos causados a setores da economia norte-americana, especialmente aos agricultores e empresas farmacêuticas.⁷² Hoje, o que se busca consolidar é a ideia de que uma vez instrumentalizadas, as sanções se traduzem em violações aos direitos elementares do indivíduo, porquanto não atue a coerção de forma direcionada, sobrepondo seus efeitos a setores vulneráveis da sociedade.

Merece destaque o minucioso trabalho desenvolvido pelo belga Marc Bossuyt, conhecido internacionalmente como o *Informe Bossuyt*. O autor retrata as consequências adversas das sanções em face dos direitos humanos, exemplificando como as coerções contra o Iraque, Cuba e Burundi afetaram, de modo negativo, os

⁶⁶ GALTUNG, Johann. On the Effects of International Economic Sanctions: With Examples from the Case of Rhodesia. In: *World Politics*. Vol. 19. nº. 3, Abril de 1967. p. 410.

⁶⁷ Doxey, Margaret. *International Sanctions in Contemporary Perspective*. Basingstoke: McMillan Press, 1987.

⁶⁸ LOSMAN, Donald. *International Economic Sanctions: The Cases of Cuba, Israel and Rhodesia*. Albuquerque: University of New Mexico Press, 1979.

⁶⁹ RENWICK, Robin. *Economic Sanctions*. Cambridge: Harvard University Center for International Affairs, 1981.

⁷⁰ PAPE, Robert. Why Economic Sanctions Do Not Work? In: *International Security*. Vol. 22. nº. 2, 1997. p. 90-136.

⁷¹ DRURY, Cooper. *Revisiting Economic Sanctions Reconsidered*. Journal of Peace Research. Vol. 35. nº. 4, 1998. p. 497-509.

⁷² ROSAS, María Cristina. *Las Sanciones Económicas y los Derechos Humanos: algunas consideraciones para el debate*. Disponível em: <<http://www.aportes.buap.mx/18for1.pdf>>. Acesso em: agosto de 2010.

direitos fundamentais da população civil.⁷³ A escolha dos estudos de caso se fez em razão de externarem, respectivamente, exemplos de sanções multilaterais, unilaterais e regionais.

O ensaio chega ao seu fim exaltando visível pessimismo em face das coerções levadas a efeito, tanto em virtude de seu excessivo prolongamento – no caso do Iraque por 11 anos, Cuba por quatro décadas e Burundi por cinco anos – mas também por martirizarem inocentes – precisamente mulheres e crianças – bem como por agravarem o desequilíbrio na distribuição de renda e por gerarem práticas econômicas contrárias à legalidade e à ética.⁷⁴

Foi diante desse cenário pouco encorajador que emergiu a ideia de *sanções inteligentes*. O conceito floresceu na metade da década de 90, conforme narra Francesco Giumelli, para quem, nesse âmbito, os efeitos domésticos são mais relevantes que impactos gerais.⁷⁵ Bastante elucidativo, o estudo desenvolvido pela UNICEF,⁷⁶ *a posteriori* ratificado pelos acadêmicos Mohamed Ali e Iqbal Shah,⁷⁷ assegura que as sanções impostas pelo Conselho de Segurança à nação iraquiana foram responsáveis pela morte de quinhentas mil crianças.

O momento certamente é de reflexão e invoca o chamado a novas consciências. Conceber mecanismos de pressão ou remodelar aqueles já existentes é desafio à frente das Nações Unidas, elementar para sua continuidade no prosclênio internacional, bem como para legitimar seu papel de patrona e depositária dos direitos humanos em sua mais ampla latitude. Por outro lado, se as vicissitudes que se apresentam ofuscam otimismo e sobrepõem incertezas em meio à negação às garantias elementares, justifica o instante ser propício ao arejamento de estruturas e à (re)formulação de teorias.

⁷³ BOSSUYT, Marc. *The Adverse Consequences of Economic Sanctions on the Enjoyment of Human Rights*. New York: Economic and Social Council. Documento: E/CN.4/Sub.2/2000/33. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G00/140/92/PDF/G0014092.pdf?OpenElement>>. Acesso em: agosto de 2010.

⁷⁴ *Ibidem*.

⁷⁵ GIUMELLI, Francesco. *Smart Sanctions and the UN: from international to world society?*. Disponível em: <<http://archive.sgir.eu/uploads/Giumelli-Giumelli-SmartSanctions.pdf>>. Acesso em: agosto de 2010.

⁷⁶ UNICEF. *Situation Analysis of Children and Women in Iraq*. Disponível em: <http://www.childinfo.org/Other/Iraq_sa.pdf>. Acesso em: agosto de 2010.

⁷⁷ ALI, Mohamed; SHAH, Iqbal. Sanctions and childhood mortality in Iraq. *In: The Lancet*. Vol. 355, maio de 2000. p. 1851-1857.

2. A IDÉIA DE APRIMORAMENTO DO CONSELHO DE SEGURANÇA SOB A ÓTICA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS: NOVA ROUPAGEM, NOVOS MÉTODOS E NOVOS CONCEITOS

2.1 O Entendimento do Ex-Secretário-Geral Boutros-Ghali: reflexões à luz do relatório *Uma Agenda para a Paz*

Reform is a continuing process, and improvement can have no limit. (...) Now is the time, for its nations and peoples, and the men and women who serve it, to seize the moment for the sake of the future.

Boutros Boutros-Ghali

O término da Guerra Fria não foi contemplado com o seu Congresso de Viena, tampouco foi merecedor de alguns poucos instantes no Salão dos Espelhos, em Versalhes. Em que pese a ausência de solenidade representativa dos dirigentes internacionais, o prenúncio da década de 90 não somente simbolizou o alcance do ideário de serenidade há muito buscado, mas serviu de ambiente propício para o registro da primeira reunião de cúpula do Conselho de Segurança.

O momento foi de reflexão e invocava, sucessivamente, a necessidade de se fazer balanços. Ademais, poucos eventos, na história recente, estimularam confiança no futuro e inflamaram a esperança por um mundo melhor como o fez a queda do muro de Berlim, ainda em 1989.

Embora o tardio reconhecimento de que o mundo mudara, a Organização das Nações Unidas vislumbrava caminho promissor à frente, oscilando sua órbita e impulsionando suas engrenagens para ajustar-se ao cenário internacional ainda em transição. Se por um lado se fazia claro o caráter hegemônico dos Estados Unidos da América, projetando sua supremacia aos meridianos mais afastados, por outro, a unipolaridade que se conjecturava não revelava índole incompatível com a *revitalização do multilateralismo onusiano*.⁷⁸

No entendimento de Richard Rosecrance, espécie de janela de oportunidades foi aberta a partir de 1992 para consolidar sistema de gestão

⁷⁸ AMORIM, Celso. *A Reforma da ONU*. Disponível em: <www.iea.usp.br/artigos/amorimonu.pdf>. Acesso em: setembro de 2010.

internacional alicerçado em pilares mais estáveis e duradouros.⁷⁹ Tal premissa foi absorvida por Boutros-Ghali quando ascende ao alto secretariado das Nações Unidas, defendendo posição política autônoma da organização, assim como a ampliação de suas competências e o saneamento de suas finanças.

Com o encerramento da reunião de cúpula do Conselho, linhas de ação foram traçadas ao mesmo tempo em que compromissos se exaltaram para maximizar as potencialidades da ONU em período no qual o sacrifício da dignidade humana fora banalizado e pouco lembrado. O maior legado que o momento consagrou ao mundo certamente foi a confecção do informe *Uma Agenda para a Paz: Diplomacia Preventiva, Restabelecimento e Manutenção da Paz*, sob a rubrica de Boutros-Ghali.

O relatório contempla teorias ousadas às missões de conservação e de imposição do equilíbrio internacional levadas a efeito pelas Nações Unidas, lançando diretrizes racionais ao departamento responsável por estes ministérios. Foi em virtude das proposições ali enunciadas que aprimoramentos na estrutura da organização – em especial do secretariado – foram vistos com o passar dos anos, tornando-a mais eficiente e eficaz.⁸⁰

Além, as novas ameaças refletidas no inaugurar da década de 90 impunham o florescimento de teorias e a confecção de instrumentos capazes de minimizar seus efeitos sob a ordem internacional que se instalara. O estudo do ex-secretário inicia processo de readaptação das estratégias autografadas pela ONU para a construção da paz, *a posteriori* consolidado por meio de análises e debates promovidos pela entidade para alcançar resultados concretos, sempre à luz de elementos adaptados às demandas recém gestadas. Consoante Peter Wallensteen, “uma geração de operações de *peacekeeping* mais abrangente foi desenvolvida, agora incluindo questões concernentes a eleições, ao retorno de refugiados, aos componentes educacionais e aos direitos humanos”.⁸¹

⁷⁹ Apud, AMORIM, Celso. *Entre o Desequilíbrio Unipolar e a Multipolaridade: o Conselho de Segurança da ONU no Período Pós-Guerra Fria*. Disponível em: <<http://www.iea.usp.br/iea/textos/amorimdesequil%EDbriounipolar.pdf>>. Acesso em: setembro de 2010.

⁸⁰ NAÇÕES UNIDAS. *An Agenda for Peace: Preventive Diplomacy, Peacemaking and Peace-Keeping*. Documento: A/47/277-S/24111. Disponível em: <<http://www.un.org/Docs/SG/agpeace.html>>. Acesso em: setembro de 2010.

⁸¹ WALLENSTEEN, Peter. *Understanding Conflict Resolution: War, Peace and the Global System*. 1 ed. London: SAGE Publications, 2002. p. 232.

O informe deu ensejo ao núcleo técnico intitulado *Grupo de Trabalho sobre a Agenda para a Paz*, responsável por avaliar, tecer críticas e ponderar a viabilidade da plataforma de aprimoramentos ali consagrada.⁸² Até então, a proposta do ex-secretário não reconhecia, especificamente, a necessidade de reforma do Conselho de Segurança. Vislumbrava questões periféricas cujas linhas conduziam à revisão da entidade em suas mais variadas dimensões.

As iniciativas para fortalecer o arranjo institucional da organização se intensificaram no biênio 1993/94: foi concebido o Grupo de Trabalho para o Fortalecimento da ONU, amparado na resolução 49/252, da Assembleia Geral; assim como se criou o Núcleo *ad hoc* concernente à Agenda para o Desenvolvimento, instituído por meio da resolução 49/126, também da AGNU.⁸³ Emergiu o Grupo de Alto Nível sobre a Situação Financeira das Nações Unidas, sublimado pela resolução 49/143,⁸⁴ sem prejuízo do Grupo sobre a Ampliação e Representação Equitativa do Conselho de Segurança, arquitetado na resolução 48/26, ambas da Assembleia Geral.⁸⁵

A restauração do Comitê Especial da Carta das Nações Unidas e do Reforço do Papel da Organização, efetivada por intermédio da resolução 47/233, da AGNU,⁸⁶ igualmente representa o empenho em ampliar visões e conferir solidez ao ente global.

Em 1995, Boutros-Ghali fez publicar o informe *Suplemento à Agenda para a Paz*. Estabeleceu recomendações adicionais ao primeiro relatório, publicado em 1992, enfatizando temas cujas dificuldades à época eram imprevistas ou parcialmente visíveis. O documento se encaminha a conclusões acerca da distinção entre

⁸² ASSEMBLEIA GERAL. *Informal Open-ended Working Group on an Agenda for Peace*. Disponível em: <<http://www.un.org/ga/62/plenary/workorganization/bkg.shtml>>. Acesso em: setembro de 2010.

⁸³ *Idem.* Resolução A/RES/49/126. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N95/762/01/PDF/N9576201.pdf?OpenElement>>. Acesso em: setembro de 2010.

⁸⁴ *Idem.* Resolução A/RES/49/143. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N95/761/35/PDF/N9576135.pdf?OpenElement>>. Acesso em: setembro de 2010.

⁸⁵ *Idem.* Resolução A/RES/48/26. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/RESOLUTION/GEN/NR0/711/10/IMG/NR071110.pdf?OpenElement>>. Acesso em: setembro de 2010.

⁸⁶ *Idem.* Resolução A/RES/47/233. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/RESOLUTION/GEN/NR0/018/69/IMG/NR001869.pdf?OpenElement>>. Acesso em: setembro de 2010.

manutenção da paz e o uso da força para proteger as operações humanitárias (*enforcement action*), bem como delinea circunstâncias em que a força militar é ferramenta útil de diplomacia e aquelas nas quais se manifesta contraproducente.⁸⁷

A reforma das Nações Unidas assumiu traços definidos e representou a consolidação do projeto já em 1996, quando o escritório do ex-secretário-geral idealizou *Junta de Eficiência*, cujas conclusões se refletem no informe *ONU para o Século XXI*.⁸⁸ Em depoimento externado no relatório anual, Boutros-Ghali afirmou aos muitos que recepcionavam a proposta com ceticismo ou, mesmo, olhar duvidoso:

[...] reformas devem ser vistas não como imposições, tampouco como comprometedoras dos objetivos da Carta, mas como instrumento favorável à adaptação de estruturas e métodos para o novo ambiente global que a organização auxiliou conceber.⁸⁹

Nesse espírito, o intento de aprimorar as instâncias das Nações Unidas, provendo-as com os instrumentos necessários para aventurar-se nesse início de século, assumiu linhas visivelmente delineadas no avançar da década de 90. Como franca tentativa de afastar os assombros do passado, em que instituições pareciam sob o testemunho da sociedade internacional e à sua revelia, o caminho que se buscou trilhar indica sensível mudança de paradigma e reforça a inovação.

O episódio assistido com o declínio da Sociedade das Nações serviu de incentivo para a reformulação de mentalidades e projetou campo fértil à revitalização de sua sucessora. Em meio à órbita recém instalada, o dilema *reforma vs declínio* se fez presente de modo arrebatador, impondo o acolhimento de conceitos e a reformulação de arquétipos enquanto fórmula única para reaver e resgatar preceitos sob os quais se alicerçam as Nações Unidas.

⁸⁷ NAÇÕES UNIDAS. *Supplement to an Agenda for Peace*. Documento: A/50/60-S. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N95/080/95/PDF/N9508095.pdf?OpenElement>>. Acesso em: setembro de 2010.

⁸⁸ CENTRO DE INFORMAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS – RIO DE JANEIRO. *Reforma da ONU*. Disponível em: <<http://unicrio.org.br/a-onu-em-acao/reforma-da-onu/>>. Acesso em: setembro de 2010.

⁸⁹ NAÇÕES UNIDAS. *Annual Report of the Secretary-General on the Work of the Organization*. Documento: A/51/1. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N96/211/90/IMG/N9621190.pdf?OpenElement>>. Acesso em: setembro de 2010.

Por outro lado, o Conselho de Segurança não foi ponto nodal da plataforma de Boutros-Ghali, embora sua gestão se qualifique por angariar projetos embrionários, amadurecidos em administrações posteriores. Se o passado não foi generoso com o vingar dos direitos humanos e preceitos humanitários deles decorrentes, é possível contentar-se com a modesta certeza de que, em algum ponto da história, aquele serviu de aprendizado para destacar o papel das instituições na manutenção do presente e na conservação das gerações do futuro. E isso Boutros-Ghali soube reconhecer.

2.2 A Plataforma de Kofi-Annan: *Em Maior Liberdade: Desenvolvimento, Segurança e Direitos Humanos para Todos*

Two years ago, I declared that in my view no reform of the United Nations would be complete without reform of the Security Council. That is still my belief.

Kofi Annan

O debate que permeia a revisão do Conselho de Segurança não é tarefa simples ou questão de fácil entendimento, uma vez comportar desafios e afrontar, continuamente, as consciências mais empenhadas em velar o bom direito. Estudo relevante foi apresentado em março de 1997, pelo então representante da Malásia na ONU, embaixador Razali Ismail, propondo a equação numérica (2 + 3) como solução ao impasse de reforma da entidade.

Em síntese, a fórmula representava o acréscimo de dois países hegemônicos, e.g. Alemanha e Japão, e três nações em desenvolvimento escolhidas por distribuição geográfica. Propunha a ausência de veto aos novos membros permanentes, sem prejuízo do aperfeiçoamento das técnicas empreendidas pelo Conselho para desempenhar suas atividades e otimizar resultados. Recomendou, por fim, a revisão do pactuado após o passar dos anos.⁹⁰

A *Proposta Razali* assumiu significância em meio ao panorama de aprimoramentos, pois não somente foi a primeira sugestão timidamente admitida pela delegação americana, chefiada pelo embaixador Bill Richardson, mas também serviu

⁹⁰ GLOBAL POLICY FORUM. *Razali Reform Paper*. Disponível em: <<http://globalpolicy.org/component/content/article/200/41310.html>>. Acesso em: outubro de 2010.

de norte para que o Grupo de Trabalho apurasse suas linhas e lançasse diretrizes enveredadas por caminho análogo.⁹¹

O núcleo de estudo a que se refere, concebido na gestão do ex-secretário-geral Kofi Annan, em 2004, intitula-se *Grupo de Personalidades de Alto Nível sobre as Ameaças, Desafios e Mudanças*, produzindo resultados tão sólidos quanto complexos. Depositário do esforço de especialistas em erigir proposições que amoldem as Nações Unidas às demandas de novos tempos, o relatório apresenta tênues oscilações temáticas e ganhou título sugestivo: *Um Mundo mais Seguro: A Responsabilidade que Compartilhamos*. O documento avança ao reconhecer espécie de anacronismo sob a instituição, sobretudo no que tange à crescente dificuldade em acompanhar o caminhar das nações e superar os vários obstáculos que desafiam a sociedade internacional e comprometem a paz e a segurança coletivas.⁹²

Dentre as falhas exaltadas, o estudo chama a atenção para dificuldades na implementação de resoluções, cita a falta de representatividade como elemento fragilizador da legitimidade institucional, bem como questiona a lenta atuação do Conselho quando diante de genocídios ou demais atrocidades humanitárias.⁹³ A premissa de que parte o informe se alicerça na reconstrução da efetividade e credibilidade do ente para potencializar seu desempenho no enfrentamento de ameaças;⁹⁴ juízo ratificado anos antes, ainda em 2000, quando publicado o informe *We the Peoples: the Role of the United Nations in the 21st Century*.⁹⁵

Para tanto, a análise invoca maior participação daqueles que mais auxiliam no êxito das campanhas levadas a efeito pela entidade global, ao mesmo tempo em que reclama melhores contribuições para os que detêm poder de veto. Ainda, o relatório resgata a ideia de diálogos com a parte destinada a cumprir suas resoluções, assim como exige consenso sob a natureza das novas ameaças e sob a segurança coletiva – incluindo-se o uso da força – como elementos essenciais ao progresso.⁹⁶

⁹¹ VALLE, Valeria Marina. *Op. cit.* p. 103.

⁹² NAÇÕES UNIDAS. *A More Secure World: Our Shared Responsibility*. p. 79. Disponível em: <<http://www.un.org/secureworld/report2.pdf>>. Acesso em: outubro de 2010.

⁹³ *Ibidem*.

⁹⁴ *Ibidem*. p. 80.

⁹⁵ *Idem*. *We the Peoples: the Role of the United Nations in the 21st Century*. Documento: A/54/2000. Disponível em: <<http://www.un.org/millennium/sg/report/full.htm>>. Acesso em: setembro de 2010.

⁹⁶ *Idem*. *A More Secure World: Our Shared Responsibility*. p. 80. Disponível em: <<http://www.un.org/secureworld/report2.pdf>>. Acesso em: outubro de 2010.

A tese é a de que quatro caminhos devem ser percorridos para que aprimoramentos obtenham êxito tão logo implementados: a) em observância ao artigo 23 da Carta, busca-se maior envolvimento no processo de decisão entre os que se destacam no fornecimento de auxílio financeiro, militar e diplomático às Nações Unidas; b) aproximação do Conselho de Segurança pelos países que se destacam por sua representatividade na organização, especialmente nações em desenvolvimento; c) não neutralização de sua efetividade e d) empenho na democratização e transparência do órgão.⁹⁷

Ações que se direcionem aos enunciados acima são imperativos imediatos numa realidade conturbada. A visão de futuro pouco favorável em face de eventual falência da organização impulsionou o grupo a confeccionar dois modelos distintos de ampliação do Conselho, servindo de estímulo a debate que alcançou poucos avanços nos últimos doze anos.

Ambas as audaciosas tentativas envolvem a distribuição de assentos de acordo com quatro grandes regiões geográficas, identificadas como África, Ásia e Pacífico, Europa e Américas. Assim, sugere-se que o *modelo A* seja composto por seis novos membros permanentes, sem, entretanto, atribuir-lhes poder absoluto de veto. Paralelamente, propõe três novos assentos provisórios a serem distribuídos em harmonia com as quatro zonas geográficas.⁹⁸

O *modelo B*, por sua vez, recomenda poucas inovações. Mantém inalterado o núcleo rígido da entidade, ou seja, postula a não ampliação dos membros permanentes, embora estabeleça nova categoria de oito assentos com mandato quadrienal, renováveis, e um novo posto provisório de dois anos não renovável.⁹⁹

No concernente ao uso do veto, o grupo de trabalho optou por afastar sua expansão, assim como recusou eventuais ampliações dos poderes já outorgados pelo Estatuto de São Francisco ao Conselho de Segurança. A comissão reconhece a importância do instituto na exata medida em que assegura aos membros permanentes o compromisso de salvaguardar seus interesses, não vislumbrando caminhos práticos para atenuar o poder que lhes foi conferido.¹⁰⁰

⁹⁷ NAÇÕES UNIDAS. *A More Secure World: Our Shared Responsibility*. p. 80. Disponível em: <<http://www.un.org/secureworld/report2.pdf>>. Acesso em: outubro de 2010.

⁹⁸ *Ibidem*.

⁹⁹ *Ibidem*.

¹⁰⁰ *Ibidem*. p. 82

Por outro lado, o relatório sublinha o caráter anacrônico que se sobrepôs ao veto, justificando não se amoldar à era crescentemente democrática que se testemunha. Sugere que as nações se abstenham de usá-lo quando diante de genocídio ou consideráveis abusos dos direitos humanos como clara tentativa de restringir a tendência à prodigalidade na esfera internacional. “Nós recomendamos, em qualquer cenário de reforma, que não haja expansão do veto”,¹⁰¹ concluem.

Designado pelo então secretário-geral Kofi Annan, em 2003, para integrar o *Grupo de Personalidades de Alto Nível sobre as Ameaças, Desafios e Mudanças*, o embaixador brasileiro João Clemente relata parte daquilo que presenciou: “o membro russo, Evgeny Primakov, advertiu-nos que tocar no veto era destruir as Nações Unidas.”¹⁰² Em que pese o sensível receio de se avançar rumo a novas estruturas, ofuscadas, talvez, por excessivo realismo, algo inovador pôde ser visto na proposta denominada *voto indicativo*, por meio da qual se estimularia a manifestação pública dos membros do Conselho. A votação real, em outras palavras, seria precedida por espécie de *rodada de voto não vinculativo*, com vistas a tornar o processo decisório menos secreto e propiciar maior exposição, bem como transparência para a cobrança de responsabilidades.¹⁰³ O processo formal permaneceria inalterado, entretanto.

O informe chega ao seu fim enaltecendo as várias melhorias que se tem feito para aprimorar a transparência nos processos deliberativos do Conselho de Segurança, não obstante reconheça o caráter essencialmente informal dos aperfeiçoamentos.¹⁰⁴

A consolidação das referidas propostas ocorreu no inaugurar de 2005, ao se conceber o esperado ensaio *Em Maior Liberdade: Desenvolvimento, Segurança e Direitos Humanos para Todos*, sob a rubrica de Kofi Annan. Para além de sua experiência à frente da organização por inegáveis oito anos, o ex-secretário fez uso das ilações tecidas pelo Painel de Alto Nível e se utilizou da Declaração do Milênio para erigir suas proposições.

¹⁰¹ NAÇÕES UNIDAS. *A More Secure World: Our Shared Responsibility*. p. 82. Disponível em: <<http://www.un.org/secureworld/report2.pdf>>. Acesso em: outubro de 2010.

¹⁰² SOARES, João Clemente Baena. *Reforma da ONU*. Disponível em: <<http://www.ceinter.com.br/artigo/31-REFORMA-DA-ONU.htm>>. Acesso em: setembro de 2010.

¹⁰³ NAÇÕES UNIDAS. *A More Secure World: Our Shared Responsibility*. p. 82. Disponível em: <<http://www.un.org/secureworld/report2.pdf>>. Acesso em: outubro de 2010.

¹⁰⁴ *Ibidem*. p. 83.

Em brevíssima síntese, endossa o conceito abrangente de segurança coletiva e acolhe as recomendações sugeridas pelo Painel de Alto Nível. Aceita a definição de terrorismo amparada no painel, ao mesmo tempo em que reconhece o combate à pobreza, às doenças infecciosas e à degradação ambiental como consectário da segurança coletiva. Na questão nuclear, limitou-se a suavizar o texto do grupo de trabalho e reconheceu as críticas destinadas ao desempenho do secretariado, especialmente a pouca eficácia de seu corpo burocrático.

Quanto ao Conselho de Segurança, em entrevista ao *Jornal do Brasil*, em outubro de 2005, o ex-secretário afirmou: “todo membro da ONU concorda que o Conselho tem que ser reformado porque não reflete mais a realidade política de hoje. Sobre o que falta entendimento é como reformar”.¹⁰⁵ Embora o pronunciamento se aproxime à obviedade, incontestemente favorecer a conformação de consensos e representar sensível avanço em direção a conquistas.

Além, a Declaração do Milênio, resgatada nos fundamentos de Kofi Annan, em certa medida, simboliza o compromisso externado pelos Estados de intensificar seus esforços em prol de ampla, razoável e racional reforma do Conselho de Segurança, consoante consignado na resolução 55/2, editada pela Assembleia Geral.¹⁰⁶ Para o internacionalista, aquilo que pactuado reflete a visão de que a ampliação da entidade é necessária a fim de tornar-lhe mais representativa das distintas peculiaridades da sociedade global, assim como fidedigna à realidade geopolítica que hoje se observa.¹⁰⁷

O ex-secretário ainda ressalta debilidades do Conselho em razão da frágil eficiência e pouca transparência no deslinde de controvérsias, aduzindo que o ente “[...] precisa ser não somente mais representativo, mas também capaz e ativo para agir quando sua atuação for cogente”.¹⁰⁸

Conquanto o relatório difira sob alguns dos temas abordados pelo Grupo de Trabalho, a exemplo da Comissão de Direitos Humanos, optando por substituí-la em favor de novas estruturas, o informe não inova quanto à questão do CSNU. Mantém

¹⁰⁵ ANNAN, Kofi. *Jornal do Brasil*, Caderno Mundo. Edição de 14 de outubro de 2005, p. 28.

¹⁰⁶ ASSEMBLEIA GERAL. Resolução 55/2. Disponível em: <<http://daccess-ods.un.org/TMP/2305020.98798752.html>>. Acesso em: setembro de 2010.

¹⁰⁷ NAÇÕES UNIDAS. *In Larger Freedom: Towards Development, Security and Human Rights for All*. 2005. p. 60.

¹⁰⁸ *Ibidem*.

o mesmo raciocínio adotado pelo Painel de Alto Nível, sobretudo no que se refere aos modelos de reforma, reconhecendo, no entanto, possíveis variáveis dos dois arquétipos a partir de sugestões providas dos Estados.

Por outro lado, o crescente número de estudos, qualificados por sua densidade e considerável sofisticação, comprovam o hasteamento da bandeira a favor de mudanças. A ideia de que crescimento encontra-se associado ao conceito de readaptação, à quebra da imobilidade que corrói estruturas e fragiliza a consecução de progressos – minando o propósito a que se destinam as criações – ganha espaço a partir desse início de século. Simbolicamente, representa o momento oportuno aos avanços que se pretendem consolidar.

2.3 Ban Ki-moon à frente do Aperfeiçoamento do Conselho: timidez ou pragmatismo?

Seldom has the United Nations been called upon to do so much for so many. I am determined to breathe new life and inject renewed confidence into a strengthened United Nations firmly anchored in the twenty-first century, and which is effective, efficient, coherent and accountable.

Ban Ki-moon

Nove de abril de 1953. Aquela quinta-feira anunciava a chegada de Dag Hammarskjöld à Nova York e sua ascensão como segundo secretário-geral da organização. Seu antecessor, Trygve Lie, o cumprimenta no antigo Idlewild Airport, atual John F. Kennedy, e antecipa: “o senhor está prestes a herdar a missão que há de mais complexa”.¹⁰⁹ Depois de transcorridos meio século, o aviso ainda assusta os que se aventuram ao trono das Nações Unidas.

Ban Ki-moon, atual secretário-geral, libertou-se de sua tradicional discrição e fez uso do bom humor quando disse esperar não se engajar em *Missão Impossível*, talvez em referência ao filme norte-americano, de mesma nomenclatura, divulgado em 1996.¹¹⁰ Avigorar o organismo global e lembrar a razão de sua existência, em meio às ameaças do século XXI, certamente não é desafio que se apresenta de todo

¹⁰⁹ NAÇÕES UNIDAS. *Dag Hammarskjöld*. Disponível em: <<http://www.un.org/depts/dhl/dag/time1953.htm>>. Acesso em: setembro de 2010.

¹¹⁰ NEW YORK TIMES. *Times Topics: Ban Ki-moon*. Disponível em: <http://topics.nytimes.com/topics/reference/timestopics/people/b/ban_ki_moon/index.html>. Acesso em: setembro de 2010.

impossível, embora recrute esforços inimagináveis para alcançar avanços que reclamam consensos e massivo suporte de 192 Estados.

Renovação, nesse cenário, é conceito cogente, não comportando eufemismos ou demais artifícios que busquem ofuscar o sentido da expressão ou seu núcleo semântico. Ban soube acolher o empreendimento com a lucidez necessária, sublinhando, já em seu discurso de posse, a relevância de reformas como instrumentos favoráveis a adaptação da entidade às feições geopolíticas e oscilações de poder hoje existentes:

[...]

Nós não podemos mudar tudo de uma vez. Mas podemos construir o progresso em algumas áreas, e assim abrir caminho para o progresso em várias outras. Isso exigirá diálogo intenso e contínuo. Vai requerer trabalho em conjunto, alicerçado na transparência, flexibilidade e honestidade. Vai nos obrigar a começar com mente aberta. Hoje, peço aos colegas e Estados-Membros para que trabalhem ao meu lado nesse espírito. Os senhores, em contrapartida, ostentam o direito de esperar o mesmo de mim.

[...]

Fortalecendo os três pilares da ONU: segurança, desenvolvimento e direitos humanos, será possível construir um mundo mais pacífico, próspero e justo para as futuras gerações.

Eu farei tudo ao meu alcance para assegurar que as Nações Unidas possam honrar seu nome, sendo verdadeiramente unida para fazer jus às esperanças que pessoas depositam sob essa instituição, algo singular na história humana.¹¹¹

Em janeiro de 2008, o secretário-geral descreveu as frentes nas quais a organização precisava avançar. Em áreas como meio ambiente, desarmamento, saúde pública, segurança e igualdade de gênero, ratificou que o mundo está a enfrentar ameaças não conhecedoras de fronteiras.¹¹² Por sua natureza, Ban defende que tais desafios elevam as possibilidades de ação coletiva dos Estados e outras entidades e atores, como a sociedade civil e o setor privado, permitindo que a Organização das Nações Unidas seja foro de ação concertada em prol do bem comum.¹¹³

¹¹¹ INTERNATIONAL RELATIONS AND SECURITY NETWORK (ISN). *UN Secretary-General Ban Ki-moon's Inaugural Address*. Disponível em: <<http://www.isn.ethz.ch/isn/Digital-Library/Primary-Resources/Detail/?id=26880&lng=en>>. Acesso em: setembro de 2010.

¹¹² NAÇÕES UNIDAS. *Reform under UN*. Disponível em: <<http://www.un.org/reform/>>. Acesso em: setembro de 2010.

¹¹³ *Ibidem*.

Sob a premissa de que a entidade só faz sentido se for eficaz em responder aos desafios do hoje e do amanhã, o internacionalista delineou cinco pilares para desenvolver sua plataforma de aprimoramentos: a) superação dos desafios ao desenvolvimento;¹¹⁴ b) avigoramento dos esforços institucionais para manutenção da paz e segurança internacionais;¹¹⁵ c) consolidação dos direitos humanos;¹¹⁶ d) fortalecimento das ações humanitárias,¹¹⁷ por fim e) reforma das práticas de gestão e de operações.¹¹⁸

Quanto ao primeiro tema, duas linhas de ação foram traçadas: suprimento das necessidades dos mais pobres e alcance das metas de desenvolvimento. Notou-se que o continente africano não atendia às metas do milênio, pactuadas em 2000. Ban Ki-moon instituiu o Grupo de Coordenação da África, sob a liderança das Nações Unidas, Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional, com vistas a impulsionar o alcance dos objetivos contemplados na declaração.¹¹⁹

Em esforço similar, o secretário instituiu foro voltado à implementação dos compromissos e à eficácia dos resultados, acomodando líderes mundiais para anunciar seus projetos e concretizar metas de desenvolvimento.¹²⁰ Por meio da resolução 62/236, da AGNU, Ban apresentou proposta para otimizar atividades no Secretariado relativas às metas de desenvolvimento, aperfeiçoando o Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais, a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, as Comissões Regionais das Nações Unidas e a Conta de Desenvolvimento.¹²¹

¹¹⁴ NAÇÕES UNIDAS. *Moving Forward on Developmental Challenges*. Disponível em: <http://www.un.org/reform/dev_challenges.shtml>. Acesso em: setembro de 2010.

¹¹⁵ *Idem*. *Strengthening UN Efforts to Maintain Peace and Security*. Disponível em: <http://www.un.org/reform/peace_security.shtml>. Acesso em: setembro de 2010.

¹¹⁶ *Idem*. *Bringing Human Rights to all People of the World*. Disponível em: <<http://www.un.org/reform/responsibility.shtml>>. Acesso em: setembro de 2010.

¹¹⁷ *Idem*. *Strengthening Humanitarian Action*. Disponível em: <<http://www.un.org/reform/humanitarian.shtml>>. Acesso em: setembro de 2010.

¹¹⁸ *Idem*. *Reforming Management and Operations Practices*. Disponível em: <http://www.un.org/reform/mgmt_reform.shtml>. Acesso em: setembro de 2010.

¹¹⁹ *Idem*. *Ban Ki-moon Launches 'Unprecedented' group to Boost Africa's Development*. Disponível em: <<http://www.un.org/apps/news/story.asp?NewsID=23809&Cr=millennium&Cr1=development>>. Acesso em: setembro de 2010.

¹²⁰ *Idem*. *Moving Forward on Developmental Challenges*. Disponível em: <http://www.un.org/reform/dev_challenges.shtml>. Acesso em: setembro de 2010.

¹²¹ *Ibidem*.

Diante do segundo alicerce – paz e segurança internacionais – quatro frentes foram delineadas: fortalecimento das missões de paz, reforço da diplomacia preventiva e mediação; combate ao terrorismo e desarmamento.

O primeiro recrutou do secretário-geral sensível impulso a favor de reformas, cabendo-lhe reestruturar o Departamento de Operações de Paz e, simultaneamente, idealizar a Divisão de Suporte de Campo.¹²² A iniciativa refletia o desígnio de se aperfeiçoar a gestão dos empreendimentos – isto entendido seu planejamento estratégico e liderança política – sem prejuízo de suporte logístico, humano, financeiro e tecnológico para as missões de campo empreendidas pela ONU.

Também, o reforço da diplomacia preventiva e das técnicas de mediação ocupou volume considerável nesse projeto. A proposta robustecia e reestruturava o Departamento de Assuntos Políticos, a fim de transformá-lo em estrutura flexível e orientada às missões de campo, visando maior dinamismo e eficácia na utilização dos instrumentos de diplomacia preventiva, incluindo a mediação e os bons ofícios do secretário.¹²³

Terrorismo, por sua vez, é tema inquietante sob o qual há muito se debruça a entidade. Embora somente em 2006 as nações tenham formulado consenso de como lidar com a questão, erigindo a *Estratégia Global da ONU de Combate ao Terrorismo*,¹²⁴ os esforços são intensos e traduzem determinação para o seu pleno extermínio.

Com a ascensão de Ban Ki-moon, departamentos, programas, fundos e agências das Nações Unidas seguem o diploma, ainda em maior intensidade. Quanto à revitalização da agenda de desarmamento e não proliferação, pode-se dizer que as ameaças provindas da era nuclear impulsionaram o secretário-geral a conceber novos

¹²² NAÇÕES UNIDAS. *Strengthening UN Efforts to Maintain Peace and Security*. Disponível em: <http://www.un.org/reform/peace_security.shtml>. Acesso em: setembro de 2010.

¹²³ ASSEMBLEIA GERAL. *Proposed Programme Budget for the Biennium 2008-2009*. Documento: A/62/521. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N07/578/98/PDF/N0757898.pdf?OpenElement>>. Acesso em: setembro de 2010.

¹²⁴ NAÇÕES UNIDAS. *The United Nations Global Counter-Terrorism Strategy*. Disponível em: <<http://www.un.org/terrorism/strategy-counter-terrorism.shtml>>. Acesso em: setembro de 2010.

métodos de trabalho, destacando-se o Escritório para Assuntos de Desarmamento, chefiado por alto representante.¹²⁵

O terceiro pilar do empreendimento – consolidação dos direitos humanos – revela-se idealizado sob três perspectivas: expansão do Alto Comissariado para os Direitos Humanos (ACNUDH), avigoramento do Conselho de Direitos Humanos, assim como proteção dos civis e combate ao genocídio.

Avanços iniciaram sua trajetória a partir de 2007, quando o ACNUDH ampliou sua atuação e se fez presente em 47 países. Outros progressos foram vistos no investimento em áreas temáticas – e.g. direitos das mulheres e de gênero, direito ao desenvolvimento econômico, social e cultural, o direito à lei e à resposta rápida – e maximização da liderança do Alto Comissariado em temas correlatos aos direitos humanos.¹²⁶ Ademais, o *Plano Estratégico de Gestão para 2008-2009*, destinado ao aprimoramento das estruturas do ACNUDH, revela ser solo fértil para futuros aprimoramentos.¹²⁷

A seu turno, o Conselho de Direitos Humanos, instituído em março de 2006, aprende seus primeiros passos e amadurece na gestão Ban Ki-moon. Um ano após sua criação, e em conformidade com resolução da Assembleia Geral 60/251, o órgão aprovou sólido arranjo de procedimentos, mecanismos e estruturas que configura a base de seu trabalho. Passou, então, a analisar vasta gama de questões afetas aos direitos humanos em sessões ordinárias, bem como situações específicas de violações às garantias elementares.¹²⁸

A proteção de civis e o combate ao genocídio são temas sensíveis e exigiram especial cautela por parte do secretário-geral. Este sublinhou a necessidade de trabalhar com os Estados-membros, a fim de conferir real significado à expressão *responsabilidade em proteger*, consagrada na Cúpula Mundial de 2005.¹²⁹ O conceito enaltece a missão do Estado em resguardar seus nacionais quando diante de

¹²⁵ NAÇÕES UNIDAS. *Strengthening UN Efforts to Maintain Peace and Security*. Disponível em: <http://www.un.org/reform/peace_security.shtml>. Acesso em: setembro de 2010.

¹²⁶ *Idem*. *Bringing Human Rights to all People of the World*. Disponível em: <<http://www.un.org/reform/responsibility.shtml>>. Acesso em: setembro de 2010.

¹²⁷ *Idem*. *High Commissioner's Strategic Management Plan 2008-2009*. Disponível em: <<http://www.ohchr.org/Documents/Press/SMP2008-2009.pdf>>. Acesso em: setembro de 2010.

¹²⁸ *Idem*. *Bringing Human Rights to all People of the World*. Disponível em: <<http://www.un.org/reform/responsibility.shtml>>. Acesso em: setembro de 2010.

¹²⁹ ASSEMBLEIA GERAL. *2005 World Summit Outcome*. Documento: A/RES/60/1. Disponível em: <<http://unpan1.un.org/intradoc/groups/public/documents/un/unpan021752.pdf>>. Acesso em: setembro de 2010.

limpeza étnica, atos de genocídio ou crimes contra a humanidade;¹³⁰ o que fez Ban se comprometer em atribuir maior praticidade ao enunciado, otimizando o engajamento das nações e a eficácia de seus resultados.

O quarto pilar – fortalecimento das ações humanitárias – busca responder os múltiplos e correntes desafios observados em momentos de exceção. Nas palavras do secretário-geral,

[...] as demandas do humanitarismo moderno nos obrigam a melhorar os esforços para que o auxílio prestado ocorra de forma mais responsável, transparente, previsível e coordenada, permitindo que mais vidas sejam salvas quando e onde existam pessoas que necessitam da assistência.¹³¹

Para melhor atender a esses objetivos, o Escritório para a Coordenação dos Assuntos Humanitários lançou iniciativas destinadas a aprimorar suas missões, à semelhança da primeira Plataforma Humanitária Global, em 2007. Projeto que reuniu cerca de 40 ONGs, Cruz Vermelha e agências da ONU, perspectivou a melhoria da cooperação com arrimo em princípios mutuamente acordados;¹³² prenúncio de parcerias nas quais o diálogo atua como propulsor da marcha humanista que se pretende firmar.

É nesse sentido que a conformação de alianças para o êxito de objetivos comuns tem sido escolha das Nações Unidas no combate às ameaças globais, tempo em que a atuação conjunta, aliada às virtudes individuais, imprime vantagens frente a desafios que intimidam e que pouco estimulam o amparo a conquistas.

Último fundamento da plataforma de Ban Ki-moon, as reformas administrativas passam a assumir novos contornos. Sob o prisma de cinco insígnias, as inovações se destinam a i) aprimorar a prestação de contas e supervisão; ii) otimizar padrões de ética; iii) maximizar índices de eficiência e transparência do Secretariado; iv) estabelecer equipe motivada, multidisciplinar, com mobilidade e acesso à justiça interna, bem como v) incentivar a integração para atingir metas comuns.

¹³⁰ NAÇÕES UNIDAS. *Bringing Human Rights to all People of the World*. Disponível em: <<http://www.un.org/reform/responsibility.shtml>>. Acesso em: setembro de 2010.

¹³¹ *Idem*. *Strengthening Humanitarian Action*. Disponível em: <<http://www.un.org/reform/humanitarian.shtml>>. Acesso em: setembro de 2010.

¹³² *Ibidem*.

Tais aperfeiçoamentos ganharam nas palavras do secretário-geral especial significado: “[...] para que a ONU realize os trabalhos que lhe são esperados é preciso Secretariado forte, poderoso e robusto. Minha visão é de uma administração focada em resultados – eficiente, direta, pragmática e responsável.”¹³³

No que concerne ao Conselho de Segurança, entretanto, sua atividade não foi expressiva. Breve e atenta análise dos resultados colhidos nessa seara, cujo marco temporal se inicia em janeiro de 2007, revela o papel secundário protagonizado por Ban na condução da reforma do ente.

Estudo minucioso dos discursos por ele proferidos, desde sua diplomação até setembro de 2010, data em que a apuração foi feita, indica a palavra *reforma* presente em 116 textos.¹³⁴ Nesses casos, necessário enfatizar que o termo fora utilizado de modo amplo, referindo-se às mais variadas possibilidades e arranjos de aprimoramentos que a questão comporta. Refere-se à revisão das estruturas do secretariado, conferindo-lhe efetividade no deslinde de suas atribuições, trata do aperfeiçoamento das missões de paz, enclausuradas em estruturas do passado; destina-se aos programas humanitários, carentes de políticas proativas, assim como ao fortalecimento das frentes de direitos humanos e à manutenção da paz e segurança coletivas.

Quando refinada a pesquisa, isso entendido a inserção nas fontes de busca da expressão *Security Council Reform*, o site da organização reduziu para quatro o número de discursos contemplativos daquele enunciado.¹³⁵ Ainda que nem todos os pronunciamentos sejam depositados no ambiente virtual, ou que se considere eventual aumento quantitativo dos resultados a partir da inclusão de palavras conexas, os dados certamente servem de amostra e refletem a relevância do tema na presente agenda.

¹³³ NAÇÕES UNIDAS. *Reforming Management and Operations Practices*. Disponível em: <http://www.un.org/reform/mgmt_reform.shtml>. Acesso em: setembro de 2010.

¹³⁴ *Idem*. *Secretary-General Ban Ki-moon's Statements*. Disponível em: <http://www.un.org/apps/news/infocus/sgspeeches/search_results.asp>. Acesso em: setembro de 2010.

¹³⁵ *Ibidem*.

Em apenas duas ocasiões, no entanto, pode ser observado compromisso favorável a procedimentos inovadores e eficazes na estrutura do Conselho. Em julho de 2009, por exemplo, durante o 15º Encontro de Cúpula dos Países não-Alinhados, Ban Ki-moon afirmou:

O Movimento dos Países não-Alinhados chamou a atenção para as disparidades nas estruturas da ONU e as dinâmicas de poder. Fizeram recomendações detalhadas que ampliariam a representação e melhorariam a transparência e o democratismo. Foram claros sobre a necessidade de reforma do Conselho de Segurança. Concordo plenamente que a composição do Conselho de Segurança e seus métodos de trabalho devem refletir as realidades políticas e econômicas de hoje, e não aquelas de mais de meio século atrás.¹³⁶ (grifo nosso)

Em agosto de 2010, por ocasião do encontro com o Ministro das Relações Exteriores do Japão, Katsuya Okada, Ban relatou à imprensa:

Conversamos, também, sobre a questão da reforma do Conselho de Segurança. Estou ciente da posição do Japão e as aspirações e os seus esforços para promover um mais representativo, transparente e responsável Conselho. Eu disse ao ministro dos Negócios Estrangeiros que, como secretário-geral das Nações Unidas, não pouparei esforços para facilitar negociações em curso entre Estados-membros para alcançar a reforma da entidade, absolutamente necessária, considerando as grandes mudanças na política internacional desde o início da Organização das Nações Unidas.¹³⁷ (grifo nosso)

A impressão que primeiro salta aos olhos é a de que o lançamento de diretrizes ou o patrocínio de iniciativas que reflitam perspectivas de progresso à revisão do Conselho possui status secundário na vigente plataforma de prioridades. No mesmo sentido, Frederico Gama afirma ser manifesto o silêncio daquilo que antes ocupava espaço e alçava densa projeção aos amplos corredores de Nova York. “A reforma da ONU (com destaque para o alargamento de seu órgão precípua, o Conselho de Segurança) prontamente se postou em segundo plano”,¹³⁸ pondera.

¹³⁶ NAÇÕES UNIDAS. *Speech to the High-Level Segment of the 15th Non-Aligned Movement Summit*. Disponível em: <http://www.un.org/apps/news/infocus/sgspeeches/search_full.asp?statID=541>. Acesso em: setembro de 2010.

¹³⁷ *Idem*. *Opening remarks at joint press encounter with Japanese Foreign Minister Katsuya Okada*. Disponível em: <http://www.un.org/apps/news/infocus/sgspeeches/search_full.asp?statID=898>. Acesso em: setembro de 2010.

¹³⁸ GAMA, Carlos Frederico. *Nuvens sobre Nova Iorque: A ONU pós-Kofi Annan*. Disponível em: <<http://www.odebatedouro.org/editorial77.html>>. Acesso em: setembro de 2010.

Isso porque temas emergentes – à semelhança da *guerra ao terror* e da corrente controvérsia sob os programas nucleares da República Islâmica do Irã, assim como da Coreia do Norte – refletem o que há de mais candente na pauta da organização,¹³⁹ capazes de relegar a reforma do Conselho à *arqueologia das relações internacionais*.

A crítica limita-se a dizer que os prognósticos – oscilantes entre verdades pessimistas e profecias pouco encorajadoras – evidenciam caminho tortuoso, talvez temerário às Nações Unidas. Sob a poltrona do tempo, a entidade agora observaria o passar dos anos, sempre atenta, fidedigna ao passado e esquecida dos compromissos do futuro.

¹³⁹ GAMA, Carlos Frederico. *Nuvens sobre Nova Iorque: A ONU pós-Kofi Annan*. Disponível em: <<http://www.odebatedouro.org/editorial77.html>>. Acesso em: setembro de 2010.

3 DEBATES, POSIÇÕES OFICIAIS E O GRUPO DE TRABALHO EM PROL DO AUMENTO E DA REPRESENTAÇÃO EQUITATIVA NO CONSELHO DE SEGURANÇA

É em meio às discussões protagonizadas no âmbito da Assembleia Geral das Nações Unidas, enquanto celeiro de ideias e campo fértil ao debate democrático, que a difusão de posicionamentos emerge e impulsiona o avanço de novas proposições acerca da reforma do Conselho de Segurança.

Durante a Cúpula Mundial de 2005, lideranças aquiesceram em aprimorar as estruturas do órgão, a fim de torná-lo transparente, responsável e equitativo sob o prisma da representação. Após a inatividade registrada entre março e julho de 2006, a discussão relativa à reforma do Conselho inaugurou debate de dois dias na Assembléia Geral, embora visível dissidência de opiniões.

Ao panorama, somam-se as múltiplas rejeições às propostas *A* e *B* registradas no relatório *In Larger Freedom*, sob a rubrica de Kofi Annan. Senão em meio ao cenário delineado é que, em fevereiro de 2007, Sheikha Haya Rashed Al Khalifa, presidente da Assembleia Geral, atribuiu aos Estados a missão de alcançar consensos e tecer novas regras à reformulação do órgão. Estabeleceu, então, cinco linhas sob as quais se pautariam os países: adesão de novos membros, o poder de veto, a representação regional equitativa, bem como a ampliação do Conselho de Segurança e seus métodos de trabalho, por fim, seu maior entrosamento com a Assembleia Geral.¹⁴⁰

Com vistas a alcançar os resultados almejados e promover o processo de consulta dos Estados, a presidente nomeou cinco *facilitadores* reconhecidos por habilidades e talentos individuais: Ali Hachani, representante da Tunísia; Andreas D. Mavroyiannis, enviado do Chipre; Mirjana Mladineo, emissária da Croácia; Heraldo Muñoz, delegado do Chile e Frank Majoor, em nome da Holanda. Entre 20 e 23 de fevereiro de 2007, os *facilitadores* desenvolveram seis encontros informais, também convocaram espécie de painel interativo em março do mesmo ano.¹⁴¹

¹⁴⁰ WORLD FEDERALIST MOVEMENT – INSTITUTE FOR GLOBAL POLICY. Disponível em: <<http://www.reformtheun.org/>>. Acesso em: novembro de 2010.

¹⁴¹ Em um segundo momento, outros dois agentes integraram a equipe, a saber: Heraldo Muñoz, embaixador do Chile e Christian Wenaweser, representante do Principado de Liechtenstein. REPORT OF THE FACILITATORS ON THE CONSULTATIONS REGARDING THE

Tais reuniões, as quais se desenvolveram sob os auspícios do *Grupo de Trabalho para a Representação Equitativa e para a Ampliação do Conselho de Segurança*, proveram os Estados com a oportunidade de dialogar sob os vários aspectos subjacentes à revisão do ente, em especial, as cinco grandes áreas destacadas. Esse conjunto de esforços permitiu visão ampla da situação, também propiciando o mapeamento de objetivos comuns e a tentativa de ofuscar divergências.

Em busca de identidades que unissem mais que as singularidades que tanto afastam, o informe emitido pelos *facilitadores* elencou pontos chamados *Noções para o Progresso*, reconhecendo, em síntese: a) em repúdio ao *status quo*, os membros das Nações Unidas concordam que a reforma da entidade estaria incompleta sem a revisão do Conselho de Segurança; b) a solução ideal talvez ainda não seja possível no estágio atual das discussões, sendo mais razoável que Estados-membros considerem a melhor resposta para o momento; c) a posição dos grandes grupos não se manifesta susceptível de aceitação no presente. Para tanto, a flexibilidade deve emergir e favorecer compromissos viáveis; d) cumpre à Assembleia Geral contemplar na reforma o mais amplo nível de aceitação política dos membros das Nações Unidas; e) qualquer revisão da entidade não pode esquecer-se de facilitar o acesso de seus membros no Conselho, tanto no sentido de maximizar suas chances de serem futuros mandatários, quanto em encorajar sua intensa participação nas atividades do órgão; f) o aumento do CSNU e o aprimoramento de seus métodos de trabalho devem caminhar de modo paritário.¹⁴²

Ademais, g) sua expansão deve se alicerçar na contribuição dos Estados para os propósitos da ONU, sem prejuízo da distribuição geográfica equitativa; h) salutar o acolhimento de arranjos transitórios à reforma do Conselho, *a posteriori* referendados em sessão solene; i) urge pensar em categorias intermediárias de assentos não permanentes;¹⁴³ j) quanto ao veto, reconhecendo que soluções

QUESTION OF EQUITABLE REPRESENTATION ON AND INCREASE IN THE MEMBERSHIP OF THE SECURITY COUNCIL AND OTHER MATTERS RELATED TO THE SECURITY COUNCIL. Disponível em: <<http://www.un.org/ga/president/61/letters/SC-reform-Facil-report-20-April-07.pdf>>. Acesso em: novembro de 2010.

¹⁴² *Ibidem*.

¹⁴³ Sugere o informe uma primeira categoria vigente durante o período transitório, possibilitando o *recall*; a segunda teria mandato para além de dois anos, permitida a reeleição. Na terceira, cuja duração equivaleria à proposta anterior, inexistiria a recondução do mandato. Na quarta, assentos

definitivas ainda não são possíveis, devem as nações adiar a discussão para futuro processo de revisão da reforma, atendo-se, por ora, apenas em limitar o escopo da prerrogativa.¹⁴⁴

Paralelamente, importa mencionar que o tema relativo à representação equitativa e à ampliação do Conselho de Segurança foi primeiro introduzido na agenda das Nações Unidas em 1979, durante a 34ª sessão da Assembleia Geral. Tempos depois, em sua resolução 48/26, datada de três de dezembro de 1993, a Assembleia decidiu estabelecer grupo de trabalho responsável por sopesar os múltiplos aspectos atinentes ao aumento da representação no Conselho de Segurança. Os estudos se iniciaram em janeiro de 1994, por ocasião da 48ª Sessão da AGNU. Desde então, o mandato para a continuidade dos trabalhos tem sido anualmente renovado, atividade igualmente legitimada pela Declaração do Milênio, assim como por meio da Cúpula Mundial de 2005.

Sem pretender a repetição, ambas as passagens auxiliam na valorização da missão na qual se engaja o *Grupo de Trabalho para a Representação Equitativa e para a Ampliação do Conselho de Segurança*. Isso porque representam o descontentamento, solidariamente compartilhado no plano internacional, relativo ao caminhar das questões globais e ao próprio desgaste sofrido pelas Nações Unidas com o passar dos anos.

Desde o inaugurar da década de 90, o Grupo remete à Assembleia Geral informes periódicos, ora propondo recomendações, ora relatando os encontros e evidenciando avanços, ora sugerindo restrições. Após o romper de uma década, caracterizada por intensos debates e sofisticados estudos, pouco resultado concreto fora alcançado, entretanto.

A iniciativa proposta pela presidente da 61ª Assembleia Geral, Sheikha AlKhalifa, no sentido de indicar temas específicos a serem discutidos pelos Estados, conferindo às nações protagonismo no deslinde das discussões, alterou, em certa medida, o estágio apático sob o qual repousava o primado da reforma. Maximizou o campo de atuação do grupo de trabalho, passando de mero expectador a agente

não permanentes com até dois anos de duração, ter-se-ia a possibilidade de reeleição imediata.
Ibidem.

¹⁴⁴ Indica-se formas de responsabilização para a melhor utilização do veto, limitação de seu escopo e compromissos individuais ou coletivos que abstenham os Estados de seu uso em certos casos.
Ibidem.

facilitador das mudanças e negociações relativas à representação equitativa e consequente ampliação do Conselho de Segurança, também auxiliando na construção de consensos.

Em que pesem tais conquistas, o papel das *negociações intergovernamentais* restou sublimado por observadores.¹⁴⁵ A ideia seria subtrair do grupo de trabalho parte da responsabilidade de se avançar na revisão do Conselho – já que ali deliberações são pautadas pela regra da unanimidade – e transferir o processo decisório a sessões informais da Assembleia Geral, ambiente no qual decisões ocorrem por maioria e mediadas por *facilitadores*.

Por ocasião da 62ª Sessão da Assembleia Geral, seu presidente, Srgjan Kerim, nomeou espécie de força-tarefa encarregada de interagir com os Estados-membros e narrar os resultados da consulta. Indicou, então, Ismat Jahan, representante de Bangladesh; Heraldo Muñoz, embaixador do Chile, bem como João Guerra Salgueiro, emissário de Portugal. Em um segundo momento, Roble Olhaye, enviado de Djibuti, passou a integrar a equipe.

Em novembro de 2007, Srgjan Kerim edificou sete princípios elementares ao avançar da reforma, sublinhando: 1) a revisão do Conselho de Segurança é parte integral do fortalecimento das Nações Unidas; 2) o processo deve ser empreendimento conjunto entre Estados-membros, impondo-se a boa fé e o respeito mútuo; 3) o caminho a seguir deve ser realizado de modo objetivo e transparente, perspectivando negociações intergovernamentais; 4) o Grupo de Trabalho deverá realizar consultas atinentes aos temas a serem discutidos nesses encontros; 5) futuras medidas devem incluir elementos capazes de subsidiar acordos relativos aos múltiplos aspectos da revisão do Conselho, em especial, sua composição e seus métodos de trabalho; 6) o processo de reforma deve acomodar os interesses e as preocupações de todos os lados, principalmente os segmentos sub-representados; por fim, 7) Estados-membros devem abster-se de atividades potencialmente inibidoras de consensos, assim como de ações que frustrem o caminhar da atual dinâmica.¹⁴⁶

¹⁴⁵ ASSEMBLEIA GERAL. Documento: A/61/47. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N07/509/21/PDF/N0750921.pdf?OpenElement>>. Acesso em: novembro de 2010.

¹⁴⁶ *Idem*. Documento: A/62/PV.51. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N07/597/80/PDF/N0759780.pdf?OpenElement>>. Acesso em: novembro de 2010.

Em dezembro do mesmo ano, o presidente da Assembleia Geral, em carta solene, convidou os Estados-membros a identificarem pontos concretos de negociação como base de futuros acordos intergovernamentais. Para tanto, sugeriu como norte e vetor de interpretação os relatórios do *Grupo de Trabalho para a Representação Equitativa e para a Ampliação do Conselho de Segurança*, sem prejuízo das recomendações dos Estados.

A partir da dinâmica contínua entre os atores que compõem a entidade global, inúmeras propostas foram feitas – muitas reafirmando posicionamentos antigos, poucas modificando o teor de seus registros, outras refinaram suas linhas e teorias – a exemplo das sugestões do Panamá, da União Africana, do G-4, do Grupo Unidos pelo Consenso,¹⁴⁷ instaurado já o limiar da década de 90, bem como do S-5 (sigla representativa da expressão em inglês *Small Five*, composto por Costa Rica, Jordânia, Singapura, Suíça e pelo Principado de Liechtenstein).

A nação panamenha se manteve fiel às linhas tradicionais, reconhecendo a reforma do Conselho de Segurança como ponto nodal do processo de modernização e democratização da entidade. Embora tenha atribuído relevância ao conceito de *representatividade geográfica*, o Panamá consignou o caráter imparcial que deve nortear o exercício dos mandatos no Conselho, arrebatando nacionalismos e interesses regionais. Isso por acreditar ser o órgão a manifestação pura da organização, jamais a voz – volúvel – de seus respectivos Estados.¹⁴⁸

Sustenta, ademais, a ampliação do Conselho para 21 membros. Os seis novos assentos seriam não permanentes, sendo um para a América Latina e Caribe, outro para a Europa Ocidental, quatro distribuídos equitativamente para ambas Ásia e África. O mandato se estenderia por cinco anos, permitida reeleições consecutivas. Nesse último, caso o Estado lograsse quatro reconduções contínuas, passaria a figurar como membro permanente do Conselho.

¹⁴⁷ Movimento concebido na década de 1990 em oposição à possível expansão do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Com cerca de 40 membros, liderado pela Itália, Paquistão, México, Argentina e Coréia do Sul, o grupo combate as propostas erigidas pelo G-4, em especial, a pretensão de assentos permanentes.

¹⁴⁸ Discurso do Embaixador Ricardo Alberto Arias, representante permanente do Panamá na Assembleia Geral das Nações Unidas, durante a reunião do Grupo de Trabalho relativo à Representação Equitativa do Conselho de Segurança. Nova York, 8 de fevereiro de 2007. In: WORLD FEDERALIST MOVEMENT - INSTITUTE FOR GLOBAL POLICY. *Panama Proposal* (Spanish). Disponível em: <http://www.reformtheun.org/index.php?option=com_content&view=article&id=14&Itemid=36>. Acesso em: novembro de 2010.

Quanto ao veto, o Panamá acredita ser este incoerente em face da conjuntura política hodierna, atribuindo-lhe viés anacrônico: “esta é uma instituição cuja razão deixou de existir”, pondera o embaixador Ricardo Alberto Arias, representante permanente da nação na Assembleia Geral.¹⁴⁹ “Daí que, longe de ampliá-lo, o mesmo deve seguir limitando-se, até sua total eliminação”,¹⁵⁰ complementa.

Sugestões outras foram feitas, a exemplo da presidência do Conselho e dos seus órgãos de assistência, devendo aquela ser ocupada por membros não permanentes. A premissa é a de que o feito resultaria em maior equilíbrio na atuação dos Estados, ceifando eventuais excessos e coibindo irregularidades.

Em sentido oposto, por meio do *Consenso de Elzuwinia*, a União Africana tracejou breve esboço daquilo que idealiza para o Conselho de Segurança: quatro instalações a países africanos, divididas proporcionalmente entre assentos permanentes e não permanentes; dois postos fixos e outro provisório destinados a nações asiáticas; uma disposição transitória à Europa Oriental, bem como uma permanente e outra temporária à América Latina e Caribe. Propôs, por fim, a concepção de mais um assento perene à Europa Ocidental.¹⁵¹

Tais ilações conduzem a espantosos vinte e seis membros no Conselho de Segurança, inebriando o analista ao sugerir o acolhimento de onze novos postos. No concernente ao poder de veto, a União Africana não mede esforços no sentido de manter prerrogativas, inclusive aos Estados recém-incorporados.¹⁵²

O grupo intitulado Unidos pelo Consenso, por sua vez, sugere a criação de outros dez membros provisórios, totalizando vinte e cinco assentos. Os postos transitórios, agora maximizados na proporção de 100%, e cujos mandatos durariam dois anos, seriam adjudicados em razão das contribuições dos Estados às Nações Unidas, sem prejuízo da distribuição regional equitativa.¹⁵³

¹⁴⁹ WORLD FEDERALIST MOVEMENT – INSTITUTE FOR GLOBAL POLICY. Panama Proposal (Spanish). Disponível em: <http://www.reformtheun.org/index.php?option=com_content&view=article&id=14&Itemid=36>. Acesso em: novembro de 2010.

¹⁵⁰ *Ibidem*.

¹⁵¹ ASSEMBLEIA GERAL. Documento: A/60/L.41. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/LTD/N05/643/56/PDF/N0564356.pdf?OpenElement>>. Acesso em: novembro de 2010.

¹⁵² *Ibidem*.

¹⁵³ Segundo estudo desenvolvido pelo grupo *Unidos pelo Consenso*, o artigo 23 da Carta das Nações Unidas passaria a ter a seguinte redação: “(1) O Conselho de Segurança será composto por 25 membros das Nações Unidas. A França, a República Popular da China, a Federação Russa, o

Nesse sentido, o estudo desenvolvido aponta para seis representantes do continente africano, outros cinco da Ásia; quatro eleitos da América Latina e Caribe, três emissários da Europa Ocidental, assim como dois oriundos da Europa Oriental. O grupo sugere, ainda, que questões sensíveis sejam deliberadas internamente por cada bloco regional, a semelhança da reeleição e/ou rotação dos assentos a ele alocados.

Para além, propõe voto afirmativo de quinze membros provisórios para a manifestação do veto, embora, quanto a este, opte por apenas recomendar que Estados se abstenham de utilizá-lo como instrumento de política externa. Finalmente, a plataforma invoca a participação de países não detentores de mandato no Conselho para que nele participem, perspectivando maior legitimidade no que se entende por *decision-making process*.¹⁵⁴

A contribuição do G-4, composto por Alemanha, Brasil, Índia e Japão, não destoa do universo de disparidades conceituais e proclama poucos consensos. Em conformidade com a lógica exteriorizada na 60ª Sessão da Assembleia Geral, em janeiro de 2006, o grupo defendeu a ampliação do Conselho de Segurança para vinte e cinco novos postos, sendo seis permanentes e quatro transitórios. Assim, quanto aos primeiros, dois assentos seriam destinados à África, número também repetido para nações asiáticas. Outro reservado à América Latina e Caribe e uma bancada à Europa Ocidental.¹⁵⁵

Em relação aos membros não permanentes, a dinâmica esboçada não foi muito distinta da anterior: um posto privativo dos países africanos e outro destinado à Ásia, mesma cifra adjudicada à América Latina e Caribe. O último assento seria de

Reino Unido e Irlanda do Norte, assim como os Estados Unidos da América serão membros permanentes do Conselho de Segurança. A Assembleia Geral elegerá vinte outros membros da Organização para membros não-permanentes do Conselho, levando em conta, em primeira instância, a contribuição de seus membros para a manutenção da paz e segurança internacionais, assim como para os outros propósitos da Organização, e a distribuição geográfica equitativa. (2) Os membros não-permanentes do Conselho de Segurança serão eleitos para um mandato de dois anos. [...] Os membros não-permanentes podem ser elegíveis para a reeleição imediata, sem prejuízo da decisão de seus respectivos grupos geográficos". ASSEMBLEIA GERAL. Documento: A/59/L.68. Disponível em: <<http://www.un.org/News/Press/docs/2005/ga10371.doc.htm>>. Acesso em: novembro de 2010.

¹⁵⁴ *Ibidem*.

¹⁵⁵ *Idem*. Documento: A/60/L.46. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/LTD/N06/202/13/PDF/N0620213.pdf?OpenElement>>. Acesso em: novembro de 2010.

exclusividade dos Estados geograficamente localizados na Europa Ocidental, concluindo o árduo processo de ampliação do Conselho.¹⁵⁶

Quanto ao poder de veto, o G-4 pugna que responsabilidades e obrigações sejam também compartilhadas pelos atuais membros permanentes e os futuros detentores de mandato perene. Ressalva, entretanto, que estes não deverão fazer uso do instrumento até que a questão relativa à extensão da prerrogativa seja decidida em amplo e aberto debate a ser protagonizado na Assembleia Geral.¹⁵⁷

No que concerne ao aprimoramento dos métodos de trabalho, otimizando a transparência e legitimidade do órgão, o G-4 fortaleceu a necessidade de reuniões públicas em detrimento dos encontros secretos; recrutou maior envolvimento dos países não membros do Conselho em suas atividades, favorecendo que nações periféricas ocupem postos em seus órgãos subsidiários; ao fim, propôs o estreitamento de laços entre a Assembleia Geral e o Conselho de Segurança, a ser feito por intermédio de relatórios periódicos e reuniões entre ambos os presidentes.¹⁵⁸

Em complemento, o grupo S-5 desenvolveu vasto estudo relativo ao aprimoramento dos métodos e técnicas de trabalho do Conselho, sem, no entanto, conceber teorias afetas à ampliação e composição do órgão. Costa Rica, Jordânia, Singapura, Suíça e o Principado de Liechtenstein aquiesceram que melhorias deveriam ser depreendidas para fortalecer o ente diante das adversidades contra as quais se engaja a sociedade internacional; adequá-lo aos riscos e ameaças de uma era marcada por intimidações terroristas e nucleares, de um tempo em que o sistema de segurança das Nações Unidas se revela repleto de imperfeições e vulnerabilidades.

O estudo trata de sete questões distintas, embora complementares: entrosamento do Conselho com a Assembleia Geral e outros órgãos, implementação de suas decisões; secretarias auxiliares do Conselho de Segurança, uso do veto,

¹⁵⁶ ASSEMBLEIA GERAL. Documento: A/60/L.46. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/LTD/N06/202/13/PDF/N0620213.pdf?OpenElement>>. Acesso em: novembro de 2010.

¹⁵⁷ *Ibidem.*

¹⁵⁸ *Ibidem.*

operações levadas a efeito pelo ente, seu relacionamento com as agências e instâncias regionais, bem como a integração de seus novos membros.¹⁵⁹

Em linhas gerais, a conclusão não se distancia das propostas idealizadas pelo Grupo de Alto Nível, tampouco das contribuições erigidas a partir das alianças firmadas entre países. Enaltece o envio de relatórios regulares à Assembleia Geral, como meio de prover publicidade de seus atos; sugere a união de esforços no sentido de maximizar a efetividade das resoluções aprovadas, propõe a nomeação de nações não detentoras de mandato para ocuparem seus órgãos auxiliares, sem prejuízo do prestígio à cooperação e ao desenvolvimento.¹⁶⁰

Especificamente sob o veto, o posicionamento não foi dos mais ousados. Limita-se a reproduzir juízo cômodo e em demasia sujeito a abusos, aliás. Acredita-se que por não imergir na discussão atinente à ampliação do Conselho, conseqüentemente o grupo não ousou debater a pertinência de se manter ou não o instituto. Quando oposto o veto, suas considerações apenas sugerem o envio formal de justificativa aos demais membros das Nações Unidas, hábil a explicar o porquê de haver rejeitado a resolução. Solicita, também, que Estados se abstenham de lançar mão da prerrogativa quando em evidência genocídio, crimes contra a humanidade e graves violações do direito humanitário internacional.¹⁶¹

A Organização da Conferência Islâmica, de igual sorte, não poupou esforços no sentido de consolidar seu interesse de ser parte do Conselho de Segurança. “Qualquer proposta de reforma a qual negligencie a adequada representação da comunidade mulçumana, em qualquer categoria de integração, na expansão do Conselho, não será aceita pelo mundo mulçumano”,¹⁶² ponderou o representante da entidade.

¹⁵⁹ *Idem.* Documento: A/60/L.49. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N06/275/39/PDF/N0627539.pdf?OpenElement>>. Acesso em: novembro de 2010.

¹⁶⁰ ASSEMBLEIA GERAL. Documento: A/60/L.49. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N06/275/39/PDF/N0627539.pdf?OpenElement>>. Acesso em: novembro de 2010.

¹⁶¹ *Ibidem.*

¹⁶² RESOLUTION Nº 11/11-P(IS) ON REFORM OF THE UNITED NATIONS AND EXPANSION OF THE MEMBERSHIP OF THE SECURITY COUNCIL *apud* REPORT OF THE OPEN-ENDED WORKING GROUP ON THE QUESTION OF EQUITABLE REPRESENTATION ON AND INCREASE IN THE MEMBERSHIP OF THE SECURITY COUNCIL AND OTHER MATTERS RELATED TO THE SECURITY COUNCIL. Documento: A/62/47. Disponível em: <<http://www.un.org/ga/president/62/letters/report110608.pdf>>. Acesso em: novembro de 2010.

Em abril de 2008, o *Grupo de Trabalho para a Representação Equitativa e para a Ampliação do Conselho de Segurança* discutiu os vários elementos consignados nas sugestões providas dos Estados e passou a depurar os resultados, perspectivando convergências. Paralelamente, a força-tarefa concebeu relatório descrevendo as atividades desempenhadas, importando destacar alguns pontos: a) embora muitos tenham mantido posições iniciais e outros migrado rumo a posicionamentos diversos, todos ressaltaram a importância de negociações intergovernamentais; b) ainda se compartilha o sentimento de que o ente contempla feições anacrônicas, incompatível com a estrutura de poder vigente na contemporaneidade; c) ambos a ampliação do Conselho de Segurança e o aprimoramento de seus métodos de trabalho são vistos como necessários para ampla maioria das nações; d) consultas e eventuais acordos intergovernamentais devem ser conduzidos em ambiente aberto, transparente e inclusivo.

Em que pesem os esforços em prol de avanços e resultados significativos, a força-tarefa afirmou que nenhuma das contribuições dos Estados auferiu apoio necessário para alcançar negociações intergovernamentais. Elucidativa, a conclusão a que chegou o núcleo enfatiza:

Apesar do aparente progresso vislumbrado nos relatórios dos *facilitadores*, durante a 61ª Sessão da Assembleia Geral, [...] posições entre grupos de interesse não avançaram significativamente, embora as várias vozes declarado a predisposição de agir com flexibilidade e o reconhecimento geral de que a reforma do Conselho de Segurança requer compromisso.
163

Aparente confronto, o relatório autografado pelo *Grupo de Trabalho para a Representação Equitativa e para a Ampliação do Conselho de Segurança*, em outubro de 2008, aponta para direção distinta, invocando progressos recentes como justificativa para a continuidade de seus trabalhos.¹⁶⁴

¹⁶³ REPORT OF THE VICE-CHAIRPERSONS TO THE PRESIDENT OF THE GENERAL ASSEMBLY ON THE QUESTION OF EQUITABLE REPRESENTATION ON AND INCREASE IN THE MEMBERSHIP OF THE SECURITY COUNCIL. Disponível em: <<http://www.un.org/ga/president/62/letters/report110608.pdf>>. Acesso em: novembro de 2010.

¹⁶⁴ REPORT OF THE OPEN-ENDED WORKING GROUP ON THE QUESTION OF EQUITABLE REPRESENTATION ON AND INCREASE IN THE MEMBERSHIP OF THE SECURITY COUNCIL AND OTHER MATTERS RELATED TO THE SECURITY COUNCIL. Documento: A/62/47. Disponível em: <<http://www.un.org/ga/president/62/letters/report110608.pdf>>. Acesso em: novembro de 2010.

Em virtude da 63ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, realizada entre setembro de 2008 e setembro de 2009, sob a gestão de Miguel d'Escoto Brockmann, o grupo de trabalho destinado à reforma do Conselho manteve sua atenção no marco e nas modalidades de negociações intergovernamentais. Com efeito, a Argentina e Espanha apresentaram ao núcleo alguns preceitos a serem observados no processo de reforma, de modo a facilitar o andamento de futuros acordos: a) respeito à soberania dos Estados; b) promoção do envolvimento das nações nas atividades do Conselho, especialmente aquelas sub-representadas; c) observância à distribuição geográfica equitativa; d) acomodação dos múltiplos interesses dos Estados na reforma; por fim, e) deferência à consolidação de ambiente democrático.¹⁶⁵

Para além, objetivando maior legitimidade e o próprio sucesso do empreendimento, o estudo identificou termos de negociação, a saber: a) atmosfera aberta, inclusiva e transparente, pautada na objetividade e imparcialidade; b) regras e procedimentos claros para garantir paridade nas negociações; c) regulamentos similares aos dos encontros informais da Assembleia Geral, primando pela ausência de decisões formais; d) abertura de todos os aspectos da reforma à negociação; e) acolhimento do princípio de que *nada está acordado até que esteja acordado*; f) ausência de prazos artificiais; g) boa-fé e respeito mútuo de todas as partes, comprometendo-se a se absterem de i) medidas unilaterais ou preventivas, a exemplo da introdução de projetos de resolução, e ii) invocar votação em qualquer fase do processo; h) a solução negociada deve contemplar a aceitação política mais ampla possível, acima da maioria de dois terços; i) concepção de mecanismos hábeis a formalizar os avanços, a fim de permitir a continuidade do processo.¹⁶⁶

Em janeiro de 2009, Canadá e Malta apresentaram sugestão, sem, contudo, grandes inovações.¹⁶⁷ Foi a partir da contribuição delineada pelos Estados, *a posteriori* registrada e ponderada pelo núcleo de trabalho, que o objetivo se

¹⁶⁵ *Idem.* Documento: A/63/47. Disponível em: <[http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/63/47\(SUPP\)](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/63/47(SUPP))>. Acesso em: novembro de 2010.

¹⁶⁶ *Ibidem.*

¹⁶⁷ REPORT OF THE OPEN-ENDED WORKING GROUP ON THE QUESTION OF EQUITABLE REPRESENTATION ON AND INCREASE IN THE MEMBERSHIP OF THE SECURITY COUNCIL AND OTHER MATTERS RELATED TO THE SECURITY COUNCIL. Documento: A/63/47. Disponível em: <[http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/63/47\(SUPP\)](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/63/47(SUPP))>. Acesso em: novembro de 2010.

concentrou na realização das negociações interestatais em data não superior a 28 de fevereiro do mesmo ano.

Ressalta-se que a análise dos processos e das constantes interações entre seus atores, no decurso dos encontros intergovernamentais, entretanto, será objeto de apreciação no tópico seguinte, momento oportuno à perquirição de resultados.

3.1 O Posicionamento dos Estados-membros: estudo casuístico a partir das Sessões Plenárias nº. 61, 62, 63 e 64

Conforme mencionado em momento anterior, o tema relativo à revisão do Conselho de Segurança foi primeiro incluído na pauta da Assembleia Geral durante a 34ª Sessão, em 1979. Desde então, o tema é recorrente na agenda institucional e anualmente instiga os Estados a enveredarem rumo a avanços e caminhos ainda pouco conhecidos no celeiro internacional. Tendo em vista o modesto progresso alcançado nesses encontros iniciais, optou-se por apresentar estudo a partir da Sessão Plenária nº. 61, ano em que a (re)discussão acerca da reforma do ente alçou patamares elevados de acuidade e sofisticação.

Por ocasião dos registros consignados nesse encontro anual, em 2006, o embaixador Wang Guangya, representante da República Popular da China, optou por não expressar indícios de solidariedade a quaisquer das reivindicações provindas dos postulantes ao assento permanente no Conselho de Segurança. Limitou-se a reconhecer o imperativo de reforma como instrumento necessário ao enfrentamento dos desafios e ameaças globais hoje presentes, priorizando a contemplação de países em processo de desenvolvimento, em especial, nações africanas.¹⁶⁸

A união norte-americana, representada pelo embaixador Mark Wallace, ratificou a natureza anacrônica das Nações Unidas e reconheceu as transformações sofridas na balança de poder das relações internacionais desde 1945. Conferindo claro apoio ao ingresso do Japão no núcleo rígido da entidade, a república estadunidense defendeu que futuros membros permanentes possuam: a) vasto índice populacional; b) capacidade militar considerável; c) celeiro econômico consolidado; d) tradição em subsidiar missões onusianas; e) compromisso com a democracia e

¹⁶⁸ ASSEMBLEIA GERAL. Documento: A/61/PV.73. p. 16-17. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N06/651/94/PDF/N0665194.pdf?OpenElement>>. Acesso em: dezembro de 2010.

direitos humanos; f) compromisso com a não-proliferação nuclear e g) respeito à distribuição geográfica equitativa.¹⁶⁹

Americanos e russos aquiesceram que a ampliação do Conselho não deve esquecer-se de priorizar a capacidade institucional de oferecer respostas ágeis, pautadas na credibilidade e eficazes no combate a ameaças à paz e segurança coletivas. A Federação Russa, ainda, de modo solitário, na voz do embaixador Vitaly Churkin, ponderou a necessidade de se aprimorar o regime de sanções do Conselho de Segurança, a fim de alcançar avanços maiores nesse cenário de reformas.¹⁷⁰

A nação francesa, por sua vez, representada pelo emissário Jean-Pierre Lacroix, acolheu a pretensão exaltada pela coalizão formada entre Alemanha, Brasil, Índia e Japão, sem prejuízo de alguns outros postos reservados ao continente africano. De igual sorte, acreditou ser a ampliação do Conselho sinônimo de sua eficácia e não possível retardamento de decisões, receio este comumente cogitado nos debates globais.¹⁷¹

O Reino Unido, representado por Sir Emyr Jones Parry, comungou do mesmo entendimento sufragado pelo Estado francês. Acolheu a pretensão exercida pelo G-4 e defendeu, ao mesmo tempo, assentos permanentes destinados às nações africanas.¹⁷² Embora tenham tecido comentários relativos ao aperfeiçoamento dos métodos de trabalho do Conselho de Segurança, assim como ponderado mecanismos de se aperfeiçoar as relações entre este e a Assembleia Geral, os membros permanentes, entretanto, abstiveram-se de discutir ou expressar opiniões concernentes ao veto. Igualmente, modesto resultado foi percebido das discussões atinentes à revisão do escopo punitivo das sanções autografadas pelo CSNU.

Arranjos regionais, à semelhança do G-4, S-5, da União Africana assim como da Organização da Conferência Islâmica, advogaram em benefício de suas respectivas postulações, naturalmente. Outros segmentos, a exemplo do Grupo

¹⁶⁹ *Ibidem.* p. 21.

¹⁷⁰ ASSEMBLEIA GERAL. Documento: A/61/PV.74. p. 13-14. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N06/653/73/PDF/N0665373.pdf?OpenElement>>. Acesso em: dezembro de 2010.

¹⁷¹ *Ibidem.* p. 28.

¹⁷² *Idem.* Documento: A/61/PV.75. p. 17-18. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N06/653/91/PDF/N0665391.pdf?OpenElement>>. Acesso em: dezembro de 2010.

Unidos pelo Consenso, mantiveram o teor de seu discurso, embora em tom ameno e menos agressivo.

Já sob o prisma do encontro seguinte, em razão da 62ª Sessão Anual da Assembleia Geral, em 2007, os argumentos não divergiram daquilo que antes fora consignado. A França manteve massivo suporte ao pleito do G-4 e acolheu aquilo que os *facilitadores* chamaram de *intermediate approach* – padrões intermediários de mudanças, em tese transitórios, que comportariam parcelas dos pleitos dos Estados até que consensos se formassem e permitissem a materialização final dos aperfeiçoamentos.¹⁷³

A China refletiu predisposição a ingressar nos debates intergovernamentais e ratificou o anseio de vislumbrar nações em desenvolvimento e africanas como mandatárias permanentes no Conselho de Segurança.¹⁷⁴ A federação russa, a seu turno, não se distanciou daquilo que esposado no ano anterior. Sugeriu ampliação do Conselho pouco abrangente e pugnou pela não limitação de prerrogativas para os atuais membros permanentes, incluindo o poder de veto.¹⁷⁵

Os norte-americanos, agora representados pelo embaixador Zalmay Khalilzad, mantiveram apoio ao pleito nipônico, reconhecendo, contudo, sua falta de definição quanto à ocupação de eventuais outros postos por outras nações. Embora tenham exaltado predisposição à reforma do Conselho, os Estados Unidos revelaram não ter qualquer projeto específico à sua expansão.¹⁷⁶

O Reino Unido, também sob a insígnia de outro representante, Sir John Sawers, absorveu, com satisfação, a ideia de negociações intergovernamentais. Conquanto afirme não sê-lo partidário de quaisquer dos modelos de reforma, novamente legitimou o pleito do G-4 e ponderou a necessidade de soluções provisórias como meio de quebrar o impasse subjacente ao cenário de aprimoramentos.¹⁷⁷

¹⁷³ ASSEMBLEIA GERAL. Documento: A/62/PV.48. p. 20-21. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N07/590/62/PDF/N0759062.pdf?OpenElement>>. Acesso em: dezembro de 2010.

¹⁷⁴ *Ibidem.* p. 9-11.

¹⁷⁵ *Ibidem.* p. 16-17.

¹⁷⁶ *Ibidem.* p. 12-13.

¹⁷⁷ *Idem.* Documento: A/62/PV.49. p. 12. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N07/595/99/PDF/N0759599.pdf?OpenElement>>. Acesso em: dezembro de 2010.

Países como o Brasil, Alemanha e Japão pugnaram por imediata imersão nos acordos interestatais, sem descartar a possibilidade de outras ações intermediárias para semear progressos. Embora a ideia de encontros intergovernamentais seja também interesse do Estado indiano, a nação não se mostrou flexível para acordos provisórios ou intermediários, ainda que passíveis de revisão futura.¹⁷⁸

As quatro dezenas de Estados que compõem o grupo Unidos pelo Consenso defenderam caminhos alternativos a serem seguidos, ao menos por ora. Exigiram, no entanto, que o marco e as modalidades de negociações fossem acordados no âmbito do grupo de trabalho destinado à reforma do Conselho, antes de eventual ingresso nos encontros interestatais. O objetivo seria retardar esta última etapa – cuja tomada de decisão ocorre por maioria – a fim de manter a regra da unanimidade, presente no grupo de trabalho e responsável por estagnar progressos. Temiam, pois, o avanço da reforma e eventual êxito do G-4.¹⁷⁹

O núcleo africano pouco se envolveu nessa questão. As várias vozes dissonantes dificultaram perspectivas de se formular compromissos aceitáveis e o silêncio, embora considerado por muitos como dádiva, nesse caso, converteu-se em penitência. O grupo Unidos pelo Consenso, fragilizado pelo seu excesso de exigências e pouco poder de barganha, temendo a dissolução do grupo de trabalho, viu-se forçado a aprovar a resolução 62/557, no âmbito da Assembleia Geral, depositária das negociações intergovernamentais:

[...] a Assembleia Geral [...] c) decidiu, em vista do êxito alcançado até então, particularmente durante a 61ª e 62ª Sessão, [...] prosseguir, de imediato, no Grupo de Trabalho, com o marco e as modalidades de transações, para preparar e facilitar acordos intergovernamentais [...];
d) também decidiu [...] iniciar a fase de negociações intergovernamentais em sessão informal da Assembleia Geral, durante seu 63ª encontro, em data não superior a 28 fevereiro de 2009, com base em propostas erigidas pelos Estados-Membros, de boa-fé e com mútuo respeito, em ambiente aberto, inclusivo e

¹⁷⁸ FREIESLEBEN, Jonas Von. *Security Council Reform – the 62nd GA Session and the Road Ahead*. Disponível em: <<http://www.centerforunreform.org/node/372#footnote4>>. Acesso em: dezembro de 2010.

¹⁷⁹ FREIESLEBEN, Jonas Von. *Security Council Reform – the 62nd GA Session and the Road Ahead*. Disponível em: <<http://www.centerforunreform.org/node/372#footnote4>>. Acesso em: dezembro de 2010.

transparente [...], com vistas a alcançar o mais amplo consenso político.¹⁸⁰

A 63ª Sessão da Assembleia Geral pôde ser definida como o preâmbulo de novos tempos para a reforma do Conselho de Segurança. As duas primeiras rodadas de discussões intergovernamentais ocorreram entre março e junho de 2009. A primeira se limitou a recolher as várias propostas dos Estados acerca dos cinco pilares da reforma: a) adesão de novos membros; b) o poder de veto; c) a representação regional equitativa; d) a ampliação do Conselho de Segurança e o aprimoramento de seus métodos de trabalho, por fim e) maior entrosamento do ente com a Assembleia Geral.

Tendo em vista que o objetivo não era definir ou alcançar qualquer solução a respeito das modalidades acima – mas apenas dar publicidade aos posicionamentos já articulados pelos Estados, ao mesmo tempo em que tentar reduzir escolhas e traçar caminhos para futuras deliberações – muitos foram aqueles que criticaram o propósito da rodada, refletindo *argumentum ad nauseam*.¹⁸¹

Embora a vasta maioria tenha apenas repetido seu entendimento, à medida que as nações depositavam suas aspirações também foi possível vislumbrar sensível mudança de posicionamentos e nova chance à flexibilidade. Como exemplo, o grupo Unidos pelo Consenso, que por muitos anos recomendou postos regionais rotativos, sugeriu novas modalidades de assentos com mandato superior aos atuais. A Alemanha, ao seu turno, em um primeiro momento, considerou acolher tal proposta e abdicar dos assentos permanentes; questão sensível e que caracteriza a essência do G-4.¹⁸²

Ao depurar os resultados, especificamente quanto ao tamanho a ser conferido ao Conselho, observou-se que as opções variavam entre vinte a vinte e cinco membros, em média. No que se referem aos assentos, as principais opções incluem novos membros permanentes e outros provisórios; uma nova categoria de mandato com prazo mais longo ou, simplesmente, novos membros não permanentes.

¹⁸⁰ ASSEMBLEIA GERAL. Resolução 62/557. Disponível em: <<http://www.italyun.esteri.it/NR/rdonlyres/5D3726C4-4BB9-4BC2-BBDD-7C00D4405B84/0/pga.pdf>>. Acesso em: dezembro de 2010.

¹⁸¹ CENTER FOR UN REFORM EDUCATION. *Facilitator Releases Status Report on Security Council Reform Process: Maps Way Forward*. Disponível em: <<http://www.centerforunreform.org/node/398>>. Acesso em: dezembro de 2010.

¹⁸² *Ibidem*.

Na representação regional, as alternativas vão desde o aumento de assentos dos atuais grupos até a concepção de novas configurações. Diante das funções e competências do Conselho de Segurança, foi possível observar inúmeras sugestões para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho, bem como ideias de revisão do veto.¹⁸³

O vice-presidente da 63ª Assembleia Geral, Zahir Tanin, sugeriu que a segunda rodada de negociações seria composta de três encontros concernentes a: 1) revisão de eventual reforma; 2) composição do Conselho e 3) seus métodos de trabalho. Quanto ao primeiro, ainda que contrária a processos transitórios, a Índia defendeu revisão após 15 anos a contar da data em que as medidas entrassem em vigor, ao passo que a Rússia ponderou guardar tal ideia compatibilidade com a ‘reforma provisória’ antes proposta pelos *facilitadores*. Assim, defendeu somente ser oportuno tratar de possível processo de revisão quando as nações optarem seguir ou não por semelhante caminho.¹⁸⁴

A Alemanha justificou que a revisão garantiria ao núcleo permanente o condão de afastar nações que não corresponderam as suas expectativas ou que não atuaram conforme suas vontades. Embora o Consenso de Ezulwini vede reformas transitórias, ditos *intermediary approach*, a África do Sul ressaltou que qualquer processo de mudança exige futuras revisões. Os Estados Unidos, por sua vez, expressaram contrariedade a qualquer proposta que não seja perene por natureza, em contrariedade ao Reino Unido e França, favoráveis a soluções provisórias e a sua reavaliação. Singapura também foi favorável à futura análise, por exemplo.¹⁸⁵

Em face do segundo tema – cujo teor abrangia questões como o tamanho, categorias de assentos e representação regional no Conselho de Segurança – a França enfatizou o pleito do G-4 e a ascensão de países africanos. Enalteceu, ainda, a expansão razoável da entidade para se manter sua efetividade na manutenção da paz e segurança coletivas. A Dinamarca apoiou ampliação de ambas as categorias de assentos, conquanto tenha rejeitado a extensão do veto aos futuros membros

¹⁸³ *Idem. Second Round of Talks on Security Council Reform Begins*. Disponível em: <<http://www.centerforunreform.org/node/399>>. Acesso em: Dezembro de 2010.

¹⁸⁴ CENTER FOR UN REFORM EDUCATION. *Second Round of Talks on Security Council Reform Begins*. Disponível em: <<http://www.centerforunreform.org/node/399>>. Acesso em: dezembro de 2010.

¹⁸⁵ *Ibidem*.

permanentes, sendo a Itália fiel à pretensão de dez novos postos provisórios com mandato superior aos atuais.¹⁸⁶

A República de Singapura apoiou o aumento de membros permanentes e provisórios, sem, contudo, especificar possível tamanho para o Conselho. Ao seu turno, as Filipinas propuseram aumento do núcleo rígido da entidade de cinco para 13 nações e, aos eleitos, ampliação de 10 para 18 representações.¹⁸⁷ Partindo da premissa de que a idéia geral do encontro foi, uma vez mais, ouvir as diferentes perspectivas, pouco resultado concreto fora alcançado, entretanto.

Para o terceiro tópico, vários países emitiram declarações elencando formas de se promover a transparência do Conselho. O Principado de Liechtenstein, por exemplo, instou o órgão a aprimorar o relatório emitido à Assembleia Geral, bem como primar por encontros abertos. Quanto ao veto, sugeriu que seus membros permanentes tenham a oportunidade de se opor às discussões sem implicar no bloqueio dos debates.¹⁸⁸

A Índia defendeu igualdade de direitos, solicitando “as mesmas responsabilidades e obrigações que os atuais membros permanentes”, conforme observou o embaixador indiano.¹⁸⁹ Os países africanos se opuseram ao veto, em princípio, mas, uma vez existi-lo e ser complexa sua proscricção, reconheceram sua concessão a eventuais novos membros permanentes. Outros, à semelhança da Itália, optaram por minimizar o instituto quando em evidência crimes contra a humanidade e genocídio.¹⁹⁰

Por outro lado, cumpre ressaltar o repúdio exaltado pelo núcleo rígido do Conselho a qualquer proposta de reforma que implicasse em limitar ou modificar a estrutura atual do veto. De igual sorte, demonstraram excessivo desconforto em discutir novos métodos de trabalho do Conselho de Segurança no âmbito da AGNU.

191

¹⁸⁶ *Ibidem.*

¹⁸⁷ CENTER FOR UN REFORM EDUCATION. *Second Round of Talks on Security Council Reform Begins*. Disponível em: <<http://www.centerforunreform.org/node/399>>. Acesso em: dezembro de 2010.

¹⁸⁸ *Idem. Second Round of Security Council Reform Talks Ends*. Disponível em: <<http://www.centerforunreform.org/node/401>>. Acesso em: dezembro de 2010.

¹⁸⁹ *Apud, Ibidem.*

¹⁹⁰ *Ibidem.*

¹⁹¹ *Ibidem.*

Já a terceira rodada intergovernamental, protagonizada em setembro de 2009, foi dedicada a tratar de três temas distintos, embora complementares: a) ponderação das cinco questões-chave, agora de modo dinâmico e interdependente; b) expansão do Conselho em ambas as categorias, permanentes e não permanentes e c) possibilidade de se acolher soluções intermediárias.

Do primeiro tópico emanam as seguintes conclusões: a) a representação regional é ponto incontroverso, porquanto Estados-membros concordem em erigir sistemas mais equilibrados e que contemplem as pluralidades regionais no Conselho; b) ampla maioria reivindica melhor entrosamento entre o CSNU e a Assembleia Geral, também aquiescendo na melhoria de seus métodos de trabalho. A controvérsia limita-se aos membros permanentes, uma vez defenderem ser a questão *interna corporis*; c) há divergência no número de assentos, alguns defendem cifra menor ou igual a 20, ao passo que outros pugnam por proporção superior; d) o desacordo quanto ao veto também é questão sensível: a União Africana, apoiada por Guatemala e Irã, sustenta ampliação do instrumento aos futuros mandatários, ao passo que outros abdicam de seu uso, ao menos temporariamente, a exemplo do G-4. Alguns optam por seu cerceamento, como a Itália, Reino Unido e o estado norte-americano, de forma explícita, opuseram-se a qualquer ampliação da prerrogativa; e) a categoria de assentos aparenta ser a maior dissidência: o continente africano, Brasil, Índia, Japão e Alemanha, legitimados pela França e Reino Unido, buscam ampliação dos membros permanentes e provisórios, enquanto a Itália, Paquistão, Coréia do Sul e Argentina sugerem novos postos interinos, apenas. China, Rússia e Estados Unidos não fizeram qualquer oposição.¹⁹²

Quanto ao segundo tema, pouco se sabe a respeito do número de adeptos de cada proposta. Aqueles que defendem ampliação de ambas as categorias de assentos, como o G-4, Reino Unido, França e demais partidários, possuem receio de conclamar votação formal e não angariar a maioria de 2/3 exigíveis para a aprovação de sua plataforma. Ao seu turno, quem defende somente a majoração do núcleo eleito teme eventual rejeição e declínio do poder oposicionista do qual dispõe.

¹⁹² CENTER FOR UN REFORM EDUCATION. *Third Round of Intergovernmental Negotiations on UN Security Council Reform Conclude*. Disponível em: <<http://www.centerforunreform.org/node/407>>. Acesso em: dezembro de 2010.

A crítica é a de que embora existam alianças, os grupos são incoerentes entre si. A União Africana, por exemplo, defende ampla ampliação do Conselho, garantindo a todos o direito ao veto. No entanto, África do Sul e Nigéria amenizam aquilo que está estatuído e abrem caminho a negociações. No G-4, três membros defendem soluções intermediárias para se avançar no processo de reforma, ao passo que a Índia se recusa a traçar caminho alternativo. Para além, a China defende o ingresso de nações africanas no núcleo permanente do Conselho e nada menciona sob o G-4, fragilizando seu pleito.¹⁹³

Tão complexo quanto os temas anteriores, o terceiro ponto da agenda também impõe controvérsias, embora em menor dimensão. Anunciada já no início da década de 90, a possibilidade de se inserir modelo intermediário para a composição do Conselho de Segurança tem dividido opiniões e aparta governos com a mesma facilidade com que os une.

Pouco se sabe, entretanto, como o sistema funcionaria. Cogita-se a expansão dos assentos provisórios, por vezes também a ampliação de postos permanentes, embora sem direito ao veto. Este poderia vir a contemplar seus membros em futuro processo de revisão, momento em que as partes deliberariam a respeito do funcionamento e eficácia do período transitório.

A duração dos mandatos, ao mesmo tempo, apresenta-se controversa: uns sugerem 36 meses, à semelhança do Canadá e Coréia, enquanto a Eslováquia propõe 15 anos.¹⁹⁴ Embora existam dissidências pontuais, o importante é que a hipótese de se acolher arranjos provisórios tem projetado seu poder de sedução sob os atores internacionais, abrigando convergências e poucas rivalidades. Na sensata ponderação do embaixador De Palacio España, “é o modelo de ninguém que poderá se converter no modelo de todos.”¹⁹⁵

Ao seu turno, o advento da 64ª sessão da Assembleia Geral, presidida por Ali Abdussalam Treki, serviu de ambiente propício à 4ª rodada de acordos intergovernamentais. No primeiro encontro de negociações, em novembro de 2009, os Estados foram convidados a refletirem sob suas posições e propostas sem,

¹⁹³ CENTER FOR UN REFORM EDUCATION. *Third Round of Intergovernmental Negotiations on UN Security Council Reform Conclude*. Disponível em: <<http://www.centerforunreform.org/node/407>>. Acesso em: dezembro de 2010.

¹⁹⁴ *Ibidem*.

¹⁹⁵ *Apud, Ibidem*.

contudo, perderem de vista as recomendações e os posicionamentos de seus pares. A ideia, novamente, era estreitar o universo de sugestões provindo das nações e direcioná-las rumo a negociações.

O resultado não foi de todo proveitoso. Os Estados mantiveram forte predileção por suas versões de reforma, refletindo ser o processo de revisão do Conselho de Segurança “uma longa e sinuosa estrada”.¹⁹⁶ Nas semanas que antecederam o Natal de 2009, em parceria com a África do Sul, o G-4 colheu assinaturas para o envio de carta ao embaixador Zahir Tanin, presidente das negociações intergovernamentais, para que este apresentasse aos Estados breve texto, antes do segundo encontro da 4ª rodada, a servir de base para a negociação.

Suas ponderações deveriam refletir os progressos alcançados até então, bem como as propostas e posições dos membros da entidade global. Embora 140 países tenham assinado a carta, inclusive a França e o Reino Unido, Tanin limitou-se a instar os Estados a definirem áreas de convergência, a fim de se alcançar conquistas e imergir em futuros arranjos de interação.¹⁹⁷

A reunião de 140 rubricas, acima da maioria de 2/3 para a modificação de qualquer elemento da Carta de São Francisco, traduzida em 128 votos, foi vista com otimismo por seus signatários. Pessimistas, por outro lado, em sua maioria integrantes do grupo Unidos pelo Consenso, ressaltaram que a carta não revelava acordos substanciais sobre a reforma, deixando em aberto temas como as categorias de assento e a revisão do veto.¹⁹⁸

Em fevereiro de 2010, analistas do cenário internacional observaram sensível avanço nessa esteira de aperfeiçoamentos. O presidente das negociações intergovernamentais enviou nova carta aos Estados, traduzindo-lhes os principais aspectos da reforma, incluindo avanços e perspectivas, o que fez inaugurar o início da 5ª Rodada de acordos. O embaixador Zahir Tanin definiu as futuras negociações

¹⁹⁶ *Apud, Idem. The long and Winding Road.* Disponível em: <<http://www.centerforunreform.org/node/413>>. Acesso em: dezembro de 2010.

¹⁹⁷ CENTER FOR UN REFORM EDUCATION. *Moving Towards Text-Based Negotiations?*. Disponível em: <<http://www.centerforunreform.org/node/415>>. Acesso em: dezembro de 2010.

¹⁹⁸ *Ibidem.*

como *text-based negotiations*,¹⁹⁹ embora poucos saibam definir seu exato conceito e abrangência.

Ainda, Tanin se referiu à resolução 63/565 – aprovada no espírito da resolução 62/557, ambas da Assembleia Geral – a qual instituiu elementos basilares aos acordos interestatais: a) as negociações seriam alicerçadas nas propostas e posicionamentos dos Estados e grupos regionais; b) os debates deveriam se limitar às cinco questões-chave da reforma, ao passo que c) os relatórios do grupo de trabalho, a título de norte e vetor de interpretação, comporiam o processo de aprimoramentos. Ademais, a carta sugeria que os Estados apresentassem propostas que já estivessem aptas à negociação, convidando-os a revê-las e minimizar seus excessos.²⁰⁰

Outros avanços foram testemunhados em curto espaço de tempo. Em maio de 2010, o embaixador emitiu aos Estados espécie de termo de negociação, a servir de pilar nas futuras mediações.²⁰¹ Contendo trinta propostas distintas e ansiosamente aguardado pelas mais variadas representações contempladas na Assembleia Geral, o estudo, garantidor de unidade e coerência à reforma, foi acolhido satisfatoriamente e simula horizontes largos a qualquer expectativa de aperfeiçoamento.

A 5ª rodada de negociações, entretanto, ocorrida em junho e julho de 2010, não testemunhou unicamente conquistas ou, ao menos, breves momentos de estagnação. Também assistiu a retrocessos e poucos consensos. A primeira sessão destinou-se a revisar o termo de negociação proclamado por Zahir Tanin, sendo sua aprovação recebida com felicitações e sincero entusiasmo pela comunidade internacional.²⁰²

O segundo encontro serviu como oportunidade para a análise e discussão das relações entre Conselho de Segurança e Assembleia Geral. Aqui, muitos foram aqueles que mantiveram posições iniciais e exaltaram aspirações locais, ao passo que alguns poucos – à semelhança dos países que integram o Benelux, as nações

¹⁹⁹ *Idem. A New Phase in Security Council Reform Has Started.* Disponível em: <<http://www.centerforunreform.org/node/423>>. Acesso em: dezembro de 2010.

²⁰⁰ CENTER FOR UN REFORM EDUCATION. *A New Phase in Security Council Reform Has Started.* Disponível em: <<http://www.centerforunreform.org/node/423>>. Acesso em: dezembro de 2010.

²⁰¹ *Idem. Potentially Historic Text on Security Council Reform.* Disponível em: <<http://www.centerforunreform.org/node/425>>. Acesso em: dezembro de 2010.

²⁰² *Idem. Text-based Negotiations in Full Swing.* Disponível em: <<http://www.centerforunreform.org/node/426>>. Acesso em: dezembro de 2010.

escandinavas, o grupo S-5 e África do Sul – empenharam-se em manter o caráter construtivo das discussões.²⁰³

O terceiro momento de negociação, relativo ao aumento e aos métodos de trabalho do Conselho, caminhou no mesmo ritmo daquele observado por ocasião do debate anterior.²⁰⁴ Em tons de incoerência, travestidos em ironia, as nações reafirmaram suas posições originais e se abstiveram de tecer comentários que impulsionassem convergências, fragilizando perspectivas de reformas ou, ainda, erodindo instantes de redefinição.

Outros encontros foram protagonizados em julho do mesmo ano, embora ainda ausentes registros formais do ocorrido. Por ora, resta saber como os Estados, tradicionalmente afetos a impor suas razões e por vezes perdidos em seus excessos, conduzirão a reforma do ente quando em seu desfavor o tempo, os desafios e as novas feições assumidas pela política internacional contemporânea.

²⁰³ *Ibidem.*

²⁰⁴ CENTER FOR UN REFORM EDUCATION. *Text-based Negotiations in Full Swing*. Disponível em: <<http://www.centerforunreform.org/node/426>>. Acesso em: dezembro de 2010.

CONCLUSÃO

Se for certa a premissa de que o fluxo de um rio não é o mesmo por duas vezes, seria legítimo afirmar a natureza efêmera das águas que permeiam as relações internacionais e envolvem seus atores. Em meio a surpresas e pouca, pouquíssima previsibilidade, o mundo caminha com o avançar dos anos e deposita na mente de seus observadores doses diárias de inquietação, desafiadoras, em essência, às limitações do imaginário humano.

Exaltando sua inaptidão a tudo que for estático, as contínuas interações entre sujeitos e atores internacionais impõem a revisão de conceitos, a concepção de estruturas e novas mentalidades. Outros enigmas, expectativas que se afloram conforme as dinâmicas globais, avanços entrelaçados a retrocessos traduzem a certeza de que as águas já não são as mesmas.

A afirmação de que o mundo está diante de novos desafios é incontestável. A crise do multilateralismo, o deslocamento do eixo econômico para o Pacífico – antes geograficamente confinado ao Atlântico – somado a déficits estruturais de potências e a dificuldade de organismos internacionais em manterem discursos coerentes e de serem liderança à frente das ameaças, refletem a longa e sinuosa estrada a ser percorrida.

Por outro lado, se mudanças enunciam o novo, inauguram tendências e corroem paradigmas, os instrumentos por meio dos quais o observador deve analisar as transformações também merecem reformas.

Não poderia ser diferente com a revisão que se pretende às Nações Unidas, sendo com esses olhos que o imperativo de reforma deve ser visto. O aperfeiçoamento do Conselho de Segurança, por exemplo, ilustra não somente a complexidade dos arranjos concebidos na arena externa, mas elucida a magnitude do desafio que se apresenta à comunidade internacional: concebido sob a égide da estrutura de poder vigente à época da 2ª Guerra, o ente anuncia fragilidades, testemunha seu declínio e sucessiva perda de legitimidade.

A ideia de que o órgão exalta anacronismo e caminha em descompasso com as realidades que hoje se observam é incontroversa. Enclausurados em suas razões, os Estados expressam nítida resistência em adotar posicionamentos semelhantes e abdicarem de seus excessos quando em evidência a reforma do Conselho.

Embora formalmente debatida pela organização por três décadas, a revisão do ente avançou rumo a seus primeiros passos na gestão do ex-secretário-geral Boutros-Ghali. Antes, o que havia eram esboços insuficientemente definidos e ideias que, perdidas em suas linhas, exaltavam pouca efetividade ou suporte que as alçassem à condição oficial de propostas institucionais. O internacionalista soube antever a crise em momento ainda tenro para previsões acerca do tema: desencadeou reformas na entidade que, a curto e longo prazo, abriram caminhos ao aperfeiçoamento do CSNU e deu margem ao prosseguimento dos avanços que se pretendia ver consolidados.

Seu sucessor, Kofi Annan, aproveitou a intensidade e o movimento das engrenagens para materializar a plataforma de aprimoramentos iniciada na gestão anterior. Algo deveras elucidativo foi a concepção do relatório *Um Mundo mais Seguro: A Responsabilidade que Compartilhamos*, fruto audacioso provindo das ilações do *Grupo de Personalidades de Alto Nível sobre as Ameaças, Desafios e Mudanças*. Ali constam as primeiras propostas que as Nações Unidas, enquanto entidade, ofereceram aos seus membros como possível solução ao impasse que se alastrava sob o poder do discurso retórico e pouco encorajador defendido por dissidências e minorias sub-representadas.

As realizações de Ban Ki-moon para a continuidade dos progressos alcançados por seus antecessores, entretanto, exigem análise cautelosa e atenta às nuances que sua administração conferiu ao tema. Tanto por suas razões como por sua determinação tão resoluta quanto discreta, Ban manteve-se prudente – talvez reservado – à reforma do Conselho. À primeira vista, optou por aprimorar a Assembleia Geral e redefinir estruturas administrativas da organização, em especial, aquelas relativas aos direitos humanos, ações humanitárias e aos temas de paz e segurança coletivas.

Ao contrário da crítica majoritária, isso não importa em cogitar sua proposital indiferença ao Conselho de Segurança. A partir do momento que estudos foram feitos – viabilizando o ambiente propício aos debates – e em vista dos recentes avanços que a organização testemunha, relativos à reforma, percebe-se a transferência gradual do protagonismo já desempenhado pela instituição para os Estados-membros. Isso porque diante do estágio atual das discussões, não há muito

que as Nações Unidas possam fazer, tampouco seus dirigentes, para o aperfeiçoamento do Conselho.

Cabem aos países, fazendo uso do seu senso de coletividade e abrigando valores elementares à comunhão, pautados na flexibilidade e tolerância, construir laços harmônicos capazes de acolher consensos e afastar eventuais divergências. O alcance de tais propósitos foi favorecido em virtude dos esforços exaltados pelos ex-presidentes da Assembleia Geral que, em solidariedade com o espírito reformador hoje existente em São Francisco, conclamam nações a se engajarem na revisão do ente. Dirimir controvérsias e priorizar resultados conformam o elo comum das obras empreendidas no âmbito da AGNU, sendo sua natureza inovadora o que permite encarar, com otimismo, esse instante de renovação.

Foi Al Khalifa quem primeiro introduziu as linhas sob as quais se pautariam os países durante as discussões, definindo os temas a serem objeto de reforma e suas possíveis variáveis. O panorama antes existente limitava-se à ampliação da entidade e suas modalidades de assento, ao passo que a revisão do veto, sensível às potências, possuía espécie de mantra em seu desfavor, já que frequentemente era esquecida ou erradicada pelo núcleo rígido da entidade. Sendo elemento necessário aos aperfeiçoamentos, a delimitação dos postulados serviu também de alicerce e legitimou a continuidade dos trabalhos, antes carecedores de coesão e unidade entre si.

As contribuições das sessões plenárias seguintes – traduzidas na força-tarefa nomeada por Srgjan Kerim e seus sete princípios para o avançar da reforma; os estudos geridos por Miguel d’Escoto, concernentes aos marcos e às modalidades de negociações intergovernamentais, sem prejuízo dos projetos concebidos por Abdussalam Treki, maximizando a oportunidade de diálogos e sua incansável busca por convergências – ao contrário do que pensa o senso comum, impulsionaram a revisão do Conselho de Segurança rumo a estágios incontestáveis de maturidade e solidez.

Não estaria a reforma em contínuo processo de esfacelamento, tampouco imersa em *cauteloso banho-maria*, conforme sugere Frederico Gama.²⁰⁵ A convicção de que a estrutura da política internacional já não mais representa a constelação de poderes hoje vigente há muito ronda a consciência da comunidade internacional, e disso o século XXI daria seu testemunho pouco antes de completar seus primeiros dez anos.

A opção por negociações intergovernamentais ilustra a premissa antes posta. Clara renúncia à regra da unanimidade em benefício do sistema majoritário de votos, os encontros interestatais favorecem posicionamentos convergentes, calcados na unidade do espírito comum de seus pares, por intermédio de acordos mediados por *facilitadores*. A ideia foi primeiro anunciada no desfecho da 61ª Assembleia Geral, presidida por Sheikha Al Khalifa. Rejeitada por membros do grupo *Unidos pelo Consenso* e seus partidários, a proposta foi acolhida na plenária anual subsequente, dirigida por Srgjan Kerim, e se encontra petrificada na resolução nº. 62/557, aprovada no âmbito da AGNU.

Se os resultados até então obtidos nas negociações intergovernamentais não permitem análise segura daquilo que o futuro reserva ao CSNU, haja vista a natureza ainda volúvel dos posicionamentos conformados pelos Estados no âmbito da Assembleia Geral, por outro lado, incontestes as transformações e a mudança de rumo que os atores internacionais acolheram para o prosseguimento da reforma.

Entre tropeços e acertos, as nações se conscientizam de que a ampulheta do tempo já não mais lhes é favorável, receiam que as memórias do passado regressem e tragam as aflições de uma era em que instituições pereciam eivadas de ilegitimidade e esmaeciam quando ceifada a oportunidade de renovação. Daí permitir-se considerar as novas feições que os debates assumiram para o aperfeiçoamento do Conselho, distanciando-se do estágio elementar, quase patológico, que se observava em passado recente.

²⁰⁵ GAMA, Carlos Frederico. *Op. Cit.* Disponível em: <<http://www.odebatedouro.org/editorial77.html>>. Acesso em: setembro de 2010.

Diante da problemática apresentada – quando se questionou a perspectiva de reforma do Conselho de Segurança a partir das discussões levadas a efeito no âmbito das Nações Unidas – complementada pela hipótese de pesquisa, favorável ao panorama de aperfeiçoamentos, a resposta, agora, anuncia-se clara. Cumprido o objetivo geral e exauridos os fins específicos, não seria leviano atestar sensível evolução que, entre passos e descompassos, marca esse momento de redefinição.

Embora ainda temerário traçar prognósticos de quando a reforma alcançará seu fim, arrebatando as incertezas e as adversidades que se fizeram presentes em três décadas de discussões, os tímidos consensos que se formam, em decorrência das negociações intergovernamentais, aliados ao empenho institucional de ver consolidada ampla revisão da entidade, paulatinamente descortinam o cenário à frente e proporcionam otimismo ao projeto.

Naturalmente que acomodar as exigências e reduzir os excessos de 192 soberanias é missão pouco encorajadora, mas possível. A organização tem dado exemplos, ainda que frágeis, de como atuar em benefício da padronização de ideias, sem coibir o arbítrio e a razoável reflexão de seus atores. É ao sabor de tais conquistas que as Nações Unidas inauguram sua 65^a Assembleia Geral e compartilham a esperança de ver concluída sua reforma. Se será finalizada, entretanto, pouco se sabe.

Em meio aos resultados e francas incertezas, há questões que merecem reexame. Nenhum esforço no sentido de aprimorar as estruturas do CSNU pode ignorar a revisão do escopo punitivo de suas resoluções. O tema foi esquecido pela entidade e certamente não será objeto de análise por ora, impondo fragilidades e visível cerceamento aos complexos aperfeiçoamentos que se pretendiam à instituição.

Ainda, o debate mantém sensíveis fragmentações. A ascensão da Índia, por exemplo, tem sido vista com cautela pelo Paquistão; a Itália custa entender e questiona, de modo incessante, a inserção da Alemanha em detrimento do seu próprio pleito. O México e a Argentina se opõem à pretensão brasileira, ao passo que a China reage negativamente à incorporação do Japão no núcleo da entidade.

Além, a reforma deve ser conduzida de modo a servir de exemplo a outros processos transformadores que hoje se alojam nos mais diversos foros multilaterais. O que se pretende, em um futuro próximo, quem sabe, é que as instâncias globais reflitam o caminhar da sociedade internacional, ao mesmo tempo em que respondam aos riscos e às ameaças de uma era marcada por intimidações terroristas e avanços nucleares.

Se por um lado a humanidade acolhe mudanças resignada pela necessidade, por outro, é em meio às crises que o desejo por novos caminhos emerge e faz convalescer o propósito a que se destinam as instituições. Nesse ensejo se justifica o fundamental desafio: prover a política e a demanda do agora com olhos pedestres, a fim de que o amanhã encontre horizonte largo, calcado nos preceitos pacifistas, e as instituições assumam sua identidade, ativas em seu propósito, sempre capazes de renovar e abertas ao desconhecido.

Que a transformação arremate velhos hábitos, que saiba revigorar o ânimo rumo a avanços, projetando a audácia e o desprendimento antes proclamado em São Francisco; é a esperança que hoje se compartilha no plano internacional.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- AGAM, H. Equitable Geographic Representation in the Twenty-First Century. In: THAKUR, R. (ed.). *Equitable Geographic Representation in the Twenty-First Century*. Disponível em: <<http://www.unu.edu/unupress/equitable.pdf>>. Acesso em: junho de 2010.
- ALI, Mohamed; SHAH, Iqbal. Sanctions and childhood mortality in Iraq. In: *The Lancet*. Vol. 355, maio de 2000. p. 1851-1857.
- AMORIM, Celso. *As Nações Unidas: Paz, Direitos Humanos e Desenvolvimento em um Novo Cenário Internacional*. Disponível em: <www.unodc.org/pdf/brazil/Disc_CelsoAmorim.doc>. Acesso em: junho de 2010.
- _____. *A Reforma da ONU*. Disponível em: <www.iea.usp.br/artigos/amorimonu.pdf>. Acesso em: setembro de 2010.
- _____. *Entre o Desequilíbrio Unipolar e a Multipolaridade: o Conselho de Segurança da ONU no Período Pós-Guerra Fria*. Disponível em: <<http://www.iea.usp.br/iea/textos/amorimdesequil%EDbriounipolar.pdf>>. Acesso em: setembro de 2010.
- ANN ELLIOTT, Kimberly. *Economic Sanctions as a Foreign Policy Tool*. Apresentação para o Institute for International Economics and the Center for Global Development, Washington DC. Abril, 2006. Disponível em: <<http://www.iie.com/publications/papers/elliott0406.pdf>>. Acesso em: agosto de 2010.
- ANNAN, Kofi. *Jornal do Brasil*, Caderno Mundo. Edição de 14 de outubro de 2005.
- _____. *Relatório do Secretário-Geral sobre os Trabalhos da Organização*. Documento A/52/1. Disponível em: <www.un.org>. Acesso em: junho de 2010.
- ARENZ, H. *O Direito Internacional ante as Ameaças à Paz Mundial e o Papel das Forças Armadas*. Disponível em: <<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=11586&p=3>>. Acesso em: junho de 2010.
- ASSEMBLEIA GERAL. *2005 World Summit Outcome*. Documento A/RES/60/1. Disponível em: <<http://unpan1.un.org/intradoc/groups/public/documents/un/unpan021752.pdf>>. Acesso em: setembro de 2010.
- _____. Documento A/60/L.46. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/LTD/N06/202/13/PDF/N0620213.pdf?OpenElement>>. Acesso em: novembro de 2010.
- _____. Documento A/60/L.46. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/LTD/N06/202/13/PDF/N0620213.pdf?OpenElement>>. Acesso em: novembro de 2010.
- _____. Documento A/60/L.49. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N06/275/39/PDF/N0627539.pdf?OpenElement>>. Acesso em: novembro de 2010.

- _____. Documento: A/59/L.68. Disponível em: <http://www.un.org/News/Press/docs/2005/ga10371.doc.htm>. Acesso em: novembro de 2010.
- _____. Documento: A/60/L.41. Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/LTD/N05/643/56/PDF/N0564356.pdf?OpenElement>. Acesso em: novembro de 2010.
- _____. Documento: A/61/47. Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N07/509/21/PDF/N0750921.pdf?OpenElement>. Acesso em: novembro de 2010.
- _____. Documento: A/61/PV.73. Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N06/651/94/PDF/N0665194.pdf?OpenElement>. Acesso em: dezembro de 2010.
- _____. Documento: A/61/PV.74. Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N06/653/73/PDF/N0665373.pdf?OpenElement>. Acesso em: dezembro de 2010.
- _____. Documento: A/61/PV.75. Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N06/653/91/PDF/N0665391.pdf?OpenElement>. Acesso em: dezembro de 2010.
- _____. Documento: A/62/PV.48. Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N07/590/62/PDF/N0759062.pdf?OpenElement>. Acesso em: dezembro de 2010.
- _____. Documento: A/62/PV.49. Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N07/595/99/PDF/N0759599.pdf?OpenElement>. Acesso em: dezembro de 2010.
- _____. Documento: A/62/PV.51. Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N07/597/80/PDF/N0759780.pdf?OpenElement>. Acesso em: novembro de 2010.
- _____. *Informal Open-ended Working Group on an Agenda for Peace*. Disponível em: <http://www.un.org/ga/62/plenary/workorganization/bkg.shtml>. Acesso em: setembro de 2010.
- _____. *Proposed Programme Budget for the Biennium 2008-2009*. Documento A/62/521. Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N07/578/98/PDF/N0757898.pdf?OpenElement>. Acesso em: setembro de 2010.
- _____. REPORT OF THE FACILITATORS ON THE CONSULTATIONS REGARDING THE QUESTION OF EQUITABLE REPRESENTATION ON AND INCREASE IN THE MEMBERSHIP OF THE SECURITY COUNCIL AND OTHER MATTERS RELATED TO THE SECURITY COUNCIL. Disponível em: <http://www.un.org/ga/president/61/letters/SC-reform-Facil-report-20-April-07.pdf>. Acesso em: novembro de 2010.
- _____. REPORT OF THE OPEN-ENDED WORKING GROUP ON THE QUESTION OF EQUITABLE REPRESENTATION ON AND INCREASE IN THE MEMBERSHIP OF THE SECURITY COUNCIL AND OTHER MATTERS

RELATED TO THE SECURITY COUNCIL. Documento: A/62/47. Disponível em: <<http://www.un.org/ga/president/62/letters/report110608.pdf>>. Acesso em: novembro de 2010.

_____. REPORT OF THE OPEN-ENDED WORKING GROUP ON THE QUESTION OF EQUITABLE REPRESENTATION ON AND INCREASE IN THE MEMBERSHIP OF THE SECURITY COUNCIL AND OTHER MATTERS RELATED TO THE SECURITY COUNCIL. Documento: A/63/47. Disponível em: <[http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/63/47\(SUPP\)](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/63/47(SUPP))>. Acesso em: novembro de 2010.

_____. REPORT OF THE VICE-CHAIRPERSONS TO THE PRESIDENT OF THE GENERAL ASSEMBLY ON THE QUESTION OF EQUITABLE REPRESENTATION ON AND INCREASE IN THE MEMBERSHIP OF THE SECURITY COUNCIL. Disponível em: <<http://www.un.org/ga/president/62/letters/report110608.pdf>>. Acesso em: novembro de 2010.

_____. Resolução A/RES/49/126. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N95/762/01/PDF/N9576201.pdf?OpenElement>>. Acesso em: setembro de 2010.

_____. Resolução 55/2. Disponível em: <<http://daccess-ods.un.org/TMP/2305020.98798752.html>>. Acesso em: setembro de 2010.

_____. Resolução 62/557. Disponível em: <<http://www.italyun.esteri.it/NR/rdonlyres/5D3726C4-4BB9-4BC2-BBDD-7C00D4405B84/0/pga.pdf>> Acesso em: dezembro de 2010.

_____. Resolução A/RES/47/233. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/RESOLUTION/GEN/NR0/018/69/IMG/NR001869.pdf?OpenElement>>. Acesso em: setembro de 2010.

_____. Resolução A/RES/48/26. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/RESOLUTION/GEN/NR0/711/10/IMG/NR071110.pdf?OpenElement>>. Acesso em: setembro de 2010.

_____. Resolução A/RES/49/143. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N95/761/35/PDF/N9576135.pdf?OpenElement>>. Acesso em: setembro de 2010.

BOSSUYT, Marc. *The Adverse Consequences of Economic Sanctions on the Enjoyment of Human Rights*. New York: Economic and Social Council. Documento: E/CN.4/Sub.2/2000/33. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G00/140/92/PDF/G0014092.pdf?OpenElement>>. Acesso em: agosto de 2010.

CARON, D. The legitimacy on the Collective Authority of the Security Council. *In: American Journal of International Law*. Vol. 87, 1993. p. 552-588.

CARR, Edward. *Vinte Anos de Crise: 1919-1939*. Brasília: UnB, 2001.

CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS. Disponível em: <<http://www.onu-brasil.org.br/doc3.php>>. Acesso em: agosto de 2010.

- CASSESE, A. Article 51. In: *La Charte des Nations Unies: Commentaire Article par Article*. PELLET, A. et al. (org.). 3. ed. Paris: Economica, 2005.
- CENTER FOR UN REFORM EDUCATION. *A New Phase in Security Council Reform Has Started*. Disponível em: <<http://www.centerforunreform.org/node/423>>. Acesso em: dezembro de 2010.
- _____. *Facilitator Releases Status Report on Security Council Reform Process: Maps Way Forward*. Disponível em: <<http://www.centerforunreform.org/node/398>>. Acesso em: dezembro de 2010.
- _____. *Moving Towards Text-Based Negotiations?*. Disponível em: <<http://www.centerforunreform.org/node/415>>. Acesso em: dezembro de 2010.
- _____. *Potentially Historic Text on Security Council Reform*. Disponível em: <<http://www.centerforunreform.org/node/425>>. Acesso em: dezembro de 2010.
- _____. *Second Round of Security Council Reform Talks Ends*. Disponível em: <<http://www.centerforunreform.org/node/401>>. Acesso em: dezembro de 2010.
- _____. *Text-based Negotiations in Full Swing*. Disponível em: <<http://www.centerforunreform.org/node/426>>. Acesso em: dezembro de 2010.
- _____. *The long and Winding Road*. Disponível em: <<http://www.centerforunreform.org/node/413>>. Acesso em: dezembro de 2010.
- _____. *Third Round of Intergovernmental Negotiations on UN Security Council Reform Conclude*. Disponível em: <<http://www.centerforunreform.org/node/407>>. Acesso em: dezembro de 2010.
- CENTRO DE INFORMAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS – RIO DE JANEIRO. *Reforma da ONU*. Disponível em: <<http://unicrio.org.br/a-onu-em-acao/reforma-da-onu/>>. Acesso em: setembro de 2010.
- CLAUDE, I. *Collective Legitimization as a Political Function of the United Nations*. Vol. 20. n. 3. Wisconsin: University of Wisconsin Press, 1966.
- CRAFORD, Neta; KLOTZ, Audie (ed.). *How Sanctions Work: lessons from South Africa*. New York: St. Martin`s Press, 1999.
- DAWS, S. The Origins and Development of Un Electoral Groups. In: THAKUR, R. (ed.). *Equitable Geographic Representation in the Twenty-First Century*. Disponível em: <<http://www.unu.edu/unupress/equitable.pdf>>. Acesso em: junho de 2010.
- Doxey, Margaret. *International Sanctions in Contemporary Perspective*. Basingstoke: McMillan Press, 1987.
- DRURY, Cooper. *Revisiting Economic Sanctions Reconsidered*. *Jornal of Peace Research*. Vol. 35. nº. 4, 1998. p. 497-509.
- FRANCK, Thomas M. Legitimacy in the International System. In: *American Journal of International Law*. Vol. 82. n. 4, 1988. p. 705-759.
- FREIESLEBEN, Jonas Von. *Security Council Reform – the 62nd GA Session and the Road Ahead*. Disponível em:

- <<http://www.centerforunreform.org/node/372#footnote4>>. Acesso em: dezembro de 2010.
- FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO (FUNAG). *The Voice of Brazil in the United Nations: 1946-1995*. Brasília: FUNAG, 1995.
- GALTUNG, Johann. On the Effects of International Economic Sanctions: With Examples from the Case of Rhodesia. *In: World Politics*. Vol. 19. n.º. 3, Abril de 1967.
- GAMA, Carlos Frederico. *Nuvens sobre Nova Iorque: A ONU pós-Kofi Annan*. Disponível em: <<http://www.odebatedouro.org/editorial77.html>>. Acesso em: setembro de 2010.
- GEIDER, R. Article 23. *In: The Charter of the United Nations: a commentary*. SIMMA, B. (ed.). 2. ed. Vol. 1. New York: Oxford University Press, 2002.
- GIUMELLI, Francesco. *Smart Sanctions and the UN: from international to world society?*. Disponível em: <<http://archive.sgir.eu/uploads/Giumelli-Giumelli-SmartSanctions.pdf>>. Acesso em: agosto de 2010.
- GLOBAL POLICY FORUM. *Subjects of UN Security Council Vetoes*. Disponível em: <<http://www.globalpolicy.org/security/membership/veto/vetosubj.htm>>. Acesso em: julho de 2010.
- _____. *Razali Reform Paper*. Disponível em: <<http://globalpolicy.org/component/content/article/200/41310.html>>. Acesso em: outubro de 2010.
- HANLON, Joseph. *South Africa: The Sanctions Report: Documents and Statistics*. London: The Commonwealth Secretariat, 1990.
- HOFMEISTER, Wilhelm. *In: MELLO, Valerie de C. et al; (org.). Reformas na ONU*. Ano VI, n.º. 01. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, junho 2005.
- HOVI, Jon; HUSEBY, Robert; SPRINZ, Detlef. When Do (Imposed) Economic Sanctions Work?. *In: World Politics*. Vol. 57. n.º. 4, Julho de 2005. p. 479-499.
- HUFBAUER, Gary; SCHOTT, JEFFREY; ANN ELLIOTT, Kimberly. *Economic Sanctions Reconsidered: History and Current Policy*. 2. ed. Washington: Institute for International Economics, 1990.
- HUMAN RIGHTS WATCH. *Leave None to Tell the Story: Genocide in Rwanda*. New York: Human Rights Watch, 1999.
- _____. *The United Nations and Darfur*. Disponível em: <www.hrw.org/wr2k5/darfur/3.htm>. Acesso em: 02 de julho de 2010.
- INTERNATIONAL RELATIONS AND SECURITY NETWORK (ISN). *UN Secretary-General Ban Ki-moon's Inaugural Address*. Disponível em: <<http://www.isn.ethz.ch/isn/Digital-Library/Primary-Resources/Detail/?id=26880&lng=en>>. Acesso em: setembro de 2010.
- KHALIL, G. *Just Say no to Vetoes*. Disponível em: <<http://www.nytimes.com/2004/07/19/opinion/just-say-no-to-vetoes.html>>. Acesso em: julho de 2010.

- LEMOS, V. *O Conselho de Segurança da ONU frente às Necessidades do Mundo Atual*. Disponível em: <<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=11080&p=1>>. Acesso em: junho de 2010.
- LOSMAN, Donald. *International Economic Sanctions: The Cases of Cuba, Israel and Rhodesia*. Albuquerque: University of New Mexico Press, 1979.
- MAGALHÃES, José Carlos. A Reforma da Carta da ONU. In: *Estudos Avançados: A Carta de São Francisco: 50 anos depois*. Vol. 9, n. 25. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1995.
- MELLO, Valerie de Campos. Novas Ameaças à Paz e Segurança: o Papel da ONU. In: MELLO, Valerie de C. et al; (org.). *Reformas na ONU*. Ano VI, nº. 01. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, junho 2005. p. 13-28.
- MONT'ALVERNE, T. O Futuro do Conselho de Segurança da ONU: Ainda é Possível Reformá-Lo?. In: *Congresso Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI, XIV, 2005*. Fortaleza. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.
- MONTEIRO, Antonio. General Comments on Council Transparency. In: *52nd Session of the General Assembly, 28 out. 1997*. Disponível em: <<http://www.globalpolicy.org/component/content/article/188/32940.html>>. Acesso em: agosto de 2010.
- MOROZOV, G.I. International Law and the U.N. In: *Contemporary International Law*. TUNKIM, G (org.). Moscou: Progress Publishers, 1969. p. 118-140.
- MORRIS, J. UN Security Council Reform: a Council for the 21st Century. In: *Security Dialogue*. BURGESS, J. (ed.). Vol. 31. n. 3. Oslo: International Peace Research Institute, 2000.
- NAÇÕES UNIDAS. *A More Secure World: Our Shared Responsibility*. p. 79. Disponível em: <<http://www.un.org/secureworld/report2.pdf>>. Acesso em: outubro de 2010.
- _____. *An Agenda for Peace: Preventive Diplomacy, Peacemaking and Peace-Keeping*. Documento A/47/277-S/24111. Disponível em: <<http://www.un.org/Docs/SG/agpeace.html>>. Acesso em: setembro de 2010.
- _____. *Annual Report of the Secretary-General on the Work of the Organization*. Documento: A/51/1. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N96/211/90/IMG/N9621190.pdf?OpenElement>>. Acesso em: setembro de 2010.
- _____. *Ban Ki-moon Launches 'Unprecedented' group to Boost Africa's Development*. Disponível em: <<http://www.un.org/apps/news/story.asp?NewsID=23809&Cr=millennium&Cr1=development>>. Acesso em: setembro de 2010.
- _____. *Bringing Human Rights to all People of the World*. Disponível em: <<http://www.un.org/reform/responsibility.shtml>>. Acesso em: setembro de 2010.
- _____. *Dag Hammarskjöld*. Disponível em: <<http://www.un.org/depts/dhl/dag/time1953.htm>>. Acesso em: setembro de 2010.

- _____. *Declaration on the Occasion of the Fiftieth Anniversary of the United Nations.* Documento A/RES/50/6. Disponível em: <<http://www.un.org/UN50/dec.htm>>. Acesso em: agosto de 2010.
- _____. *High Commissioner's Strategic Management Plan 2008-2009.* Disponível: <<http://www.ohchr.org/Documents/Press/SMP2008-2009.pdf>>. Acesso em: setembro de 2010.
- _____. *In Larger Freedom: Towards Development, Security and Human Rights for All.* 2005.
- _____. *Intergovernmental Negotiations and Decision Making at the United Nations: How it works.* Disponível em: <<http://www.unsystem.org/ngls/DMUN%20bprev1.pdf>>. Acesso em: agosto de 2010.
- _____. *Moving Forward on Developmental Challenges.* Disponível em: <http://www.un.org/reform/dev_challenges.shtml>. Acesso em: setembro de 2010.
- _____. *Opening remarks at joint press encounter with Japanese Foreign Minister Katsuya Okada.* Disponível em: <http://www.un.org/apps/news/infocus/sgspeeches/search_full.asp?statID=898>. Acesso em: setembro de 2010.
- _____. *Reform under UN.* Disponível em: <<http://www.un.org/reform/>>. Acesso em: setembro de 2010.
- _____. *Reforming Management and Operations Practices.* Disponível em: <http://www.un.org/reform/mgmt_reform.shtml>. Acesso em: setembro de 2010.
- _____. *Relatório da Comissão Internacional de Inquérito em Darfur ao Secretário-Geral.* Disponível em: <http://www.un.org/News/dh/sudan/com_inq_darfur.pdf>. Acesso em: 02 de junho de 2010.
- _____. *Relatório do Inquérito Independente sobre as ações da Organização das Nações Unidas durante o Genocídio em Ruanda, em 1994.* Documento: S/1999/1257. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N99/395/47/IMG/N9939547.pdf?OpenElement>>. Acesso em: 02 de julho de 2010.
- _____. *Secretary-General Ban Ki-moon's Statements.* Disponível em: <http://www.un.org/apps/news/infocus/sgspeeches/search_results.asp>. Acesso em: setembro de 2010.
- _____. *Speech to the High-Level Segment of the 15th Non-Aligned Movement Summit.* Disponível em: <http://www.un.org/apps/news/infocus/sgspeeches/search_full.asp?statID=541>. Acesso em: setembro de 2010.
- _____. *Strengthening Humanitarian Action.* Disponível em: <<http://www.un.org/reform/humanitarian.shtml>>. Acesso em: setembro de 2010.
- _____. *Strengthening UN Efforts to Maintain Peace and Security.* Disponível em: <http://www.un.org/reform/peace_security.shtml>. Acesso em: setembro de 2010.

- _____. *Strengthening UN Efforts to Maintain Peace and Security*. Disponível em: <http://www.un.org/reform/peace_security.shtml>. Acesso em: setembro de 2010.
- _____. *Supplement to an Agenda for Peace*. Documento A/50/60-S. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N95/080/95/PDF/N9508095.pdf?OpenElement>>. Acesso em: setembro de 2010.
- _____. *The United Nations Global Counter-Terrorism Strategy*. Disponível em: <<http://www.un.org/terrorism/strategy-counter-terrorism.shtml>>. Acesso em: setembro de 2010.
- _____. *We the Peoples: the Role of the United Nations in the 21st Century*. Documento A/54/2000. Disponível em: <<http://www.un.org/millennium/sg/report/full.htm>>. Acesso em: setembro de 2010.
- _____. *Yearbook of the United Nations*. Nova Iorque: Department of Public Information, 1964.
- _____. *Yearbook of the United Nations*. Nova Iorque: Department of Public Information, 1986.
- _____. *Yearbook of the United Nations*. Nova Iorque: Department of Public Information, 1987.
- _____. *Yearbook of the United Nations*. Nova Iorque: Department of Public Information, 1988.
- NAHORY, Céline. *The Hidden Veto*. Disponível em: <<http://www.globalpolicy.org/component/content/article/196/42656.html>>. Acesso em: 02 de julho de 2010 .
- NEW YORK TIMES. *Times Topics: Ban Ki-moon*. Disponível em: <http://topics.nytimes.com/topics/reference/timestopics/people/b/ban_ki_moon/index.html>. Acesso em: setembro de 2010.
- PAPE, Robert. Why Economic Sanctions Do Not Work? *In: International Security*. Vol. 22. nº. 2, 1997. p. 90-136.
- REGULAMENTO INTERNO PROVISÓRIO DE PROCEDIMENTOS DO CONSELHO DE SEGURANÇA. Disponível em: <<http://www.un.org/Docs/sc/scrules.htm>>. Acesso em: agosto de 2010.
- RENWICK, Robin. *Economic Sanctions*. Cambridge: Harvard University Center for International Affairs, 1981.
- REZEK, F. *Direito Internacional Público: Curso Elementar*. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
- ROSAS, María Cristina. O Conselho de Segurança das Nações Unidas: 60 anos não é nada... . *In* MELLO, Valerie de C. *et al*; (org.). *Reformas na ONU*. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, junho 2005.
- _____. *Las Sanciones Económicas y los Derechos Humanos: algunas consideraciones para el debate*. Disponível em: <<http://www.aportes.buap.mx/18for1.pdf>>. Acesso em: agosto de 2010.

- SOARES, João Clemente Baena. *Reforma da ONU*. Disponível em: <<http://www.ceinter.com.br/artigo/31-REFORMA-DA-ONU.htm>>. Acesso em: setembro de 2010.
- THE ECONOMIST. *Open the Club: United Nations Security Council*. Londres, p. 14, 29 ago. 1992.
- UNICEF. *Situation Analysis of Children and Women in Iraq*. Disponível em: <http://www.childinfo.org/Other/Iraq_sa.pdf>. Acesso em: agosto de 2010.
- VALENCIA RODRÍGUEZ, L. Conveniencia de Reformar el Consejo de Seguridad de las Naciones Unidas en función de la actual realidad internacional. *In: Revista de la Academia Diplomática*, nº. 1. Maio de 1996.
- VALLE, Valeria Marina. A Reforma do Conselho de Segurança da ONU: uma análise sobre a Posição Brasileira e suas Repercussões. *In: MELLO, Valerie de C. et al; (org.). Reformas na ONU*. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, junho 2005. p. 95-125.
- VELLOSO, A. F. Artigo 51. *In: Comentário à Carta das Nações Unidas*. NEMER, L. (org.). Belo Horizonte: CEDIN, 2008.
- WALLENSTEEN, Peter. *Understanding Conflict Resolution: War, Peace and the Global System*. 1 ed. London: SAGE Publications, 2002.
- WINFIELD, N. *China Vetoes Macedonia Peacekeepers*. Disponível em: <www.globalpolicy.org/security/issues/chinav99.htm>. Acesso em: 02 de julho de 2010.
- WORLD FEDERALIST MOVEMENT - INSTITUTE FOR GLOBAL POLICY. Disponível em: <<http://www.reformtheun.org/>>. Acesso em: novembro de 2010.
- WOUTERS, J; RUYS, T. *SECURITY COUNCIL REFORM: A NEW VETO FOR A NEW CENTURY?*. Disponível em: <<http://www.irri-kiib.be/paperegm/ep9.pdf>>. Acesso em: julho de 2010.
- ZAWELS, E. Hacia un Sistema de Seguridad Colectiva para el Siglo XXI. *In: El Consejo de Seguridad de la ONU en la década del 90*. Buenos Aires: Grupo Editor Latinoamericano, 2000. p. 192-194.